



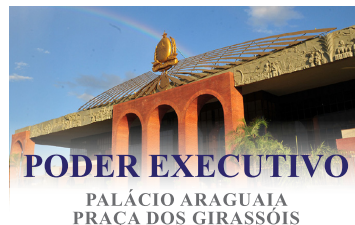
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

Nº 5620



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 565 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO ALMEIDA ANDRADE, matrícula 11217030-1, FCA-2, 11 de maio de 2020;
2. SIRLENE BORGES DAMASCENO, matrícula 163196-1, FCA-6, 7 de maio de 2020;
3. VIVIANE PAULA FERREIRA, matrícula 935545-1, FCA-4, 18 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	12
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
AGETO	25
AEM	25
ATS	26
IGEPREV	26
NATURATINS	36
RURALTINS	52
ITERTINS	52
JUCETINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 566 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula 715387-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 13 de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas do Magistério, abaixo especificadas, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. MARIA JACY NOLETO JACOME, matrícula 1264303-1, FCM-3;
2. NIUZETE SANTIAGO BARBOSA BATISTA, matrícula 362521-2, FCM-1;
3. SIMONE ELPÍDIA DA SILVA, matrícula 66282-3, FCM-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 569 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DIOMAR JANUÁRIA FERREIRA, matrícula 543515-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de fevereiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 625 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 339997-1, FCA-6, 7 de maio de 2020;
2. DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, matrícula 63633-1, FCA-4, 18 de maio de 2020;
3. EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 932751-4, FCA-2, 11 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 626 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIVIANE PAULA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 627 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II a servidora ALBELIGGIA BARROSO VICENTINE, matrícula 865099-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 628 - DISP, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. CLAYTON LIMA MELO, matrícula 1219855-1, FCM-3;
2. JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 651210-2, FCM-1;
3. WIRES DOS REIS MARINHO, matrícula 457672-1, FCM-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 629 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600058-94.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 630 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600094-39.2020.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, o Assistente Administrativo VILMAR LUIZ WOICK, matrícula 1291394-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de julho de 2020 a 3 de julho de 2021, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.0903.00219.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017

CONTRATADO: LAURY LUIZ CÂMARA

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo índice IGPM, referente à locação de imóvel para sediar a Unidade PM na cidade de Goiatins - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.492,09 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 17.905,08 (dezesete mil novecentos e cinco reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029

NATUREZA DA DESPESA: 30.90.36.

FONTE DE RECURSO: 100.

VIGÊNCIA: 10/05/2020 a 10/05/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante Geral da PMTO e Laury Luiz Câmara - Locador.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 578/2020/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

BRUNA GUIMARAES DA COSTA, CPF: 053.556.621-29, número funcional 11481145/4, cargo de Auxiliar II, com lotação na Gerência de Informação Funcional, para a Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, a partir de 30 de abril de 2020.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2020/GASEC/SECAD, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4010/2020/SES/GASEC, de 29 de maio de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11520973/4	026.908.813-06	RIDELSON ALVES DA COSTA DE MIRANDA	MÉDICO-RQE	2020/23000/001322	22/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2020/GASEC

Dispõe sobre o regime de Trabalho Remoto e outros procedimentos, durante o estado da pandemia pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria da Administração - SECAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.568, de 23 de março de 2020, e suas alterações e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas internas voltadas, tanto para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), quanto para a segurança dos servidores da Secretaria;

Considerando que o trabalho remoto busca garantir a continuidade da oferta e prestação dos serviços da Secretaria com eficiência e efetividade à sociedade,

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Seção I
Dos Objetivos

Art. 1º Estabelecer os procedimentos preventivos e de emergência a serem adotados pela SECAD, visando mitigar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), com observância, principalmente:

I - do emprego intensificado dos meios digitais, da comunicação virtual e dos recursos tecnológicos que dispensem o atendimento presencial, pelos servidores públicos desta Pasta, na prestação de serviços à população e de subsídios aos setores internos e demais Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, às Autoridades e à Sociedade Civil;

II - da intensificação das campanhas de enfrentamento do novo Coronavírus, por meio da sensibilização e da orientação aos servidores quanto aos cuidados preventivos, à assepsia pessoal e à limpeza dos ambientes;

III - da diminuição da exposição dos servidores públicos ao risco de contágio do Coronavírus;

IV - da manutenção do funcionamento das atividades da Secretaria em sua integralidade e sem qualquer prejuízo;

V - a transversalização de ações com outros Órgãos e Entidades Públicas para enfrentamento do Coronavírus.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - Chefia Imediata: titular de função de confiança, de cargo em comissão ou similar, responsável por unidade organizacional, ao qual se reportam diretamente os servidores com vínculo de subordinação;

II - Chefia Mediata: é quem exerce o comando sobre a Chefia Imediata;

III - Comunicação Virtual: tipo de interação que se estabelece através de meios de comunicação à distância, caracterizado pela junção de grupos de indivíduos com interesses comuns que trocam experiências e informações em ambientes virtuais;

IV - Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP: Unidade Orgânica de execução, subordinada diretamente à Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, com competências definidas no Regimento Interno da SECAD, aprovado por meio da Portaria nº 1.237/2019/GASEC, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

V - Meios Digitais: referem-se a qualquer mídia que utiliza, como meio, um computador ou equipamento digital para criar, explorar, finalizar ou dar continuidade a um trabalho/Tarefa que tem como suporte a internet, comunicação online ou off-line, produções gráficas, conteúdos audiovisuais, plataformas digitais, entre outros.

VI - Recursos Tecnológicos: meios que se valem da tecnologia para cumprir com o seu propósito, podendo ser tangíveis (como um computador, uma impressora ou outra máquina) ou intangíveis (um sistema, uma aplicação virtual);

VII - Servidor Público: é aquele que exerce atividades no Poder Executivo Estadual, podendo ser efetivo, comissionado, temporário, estagiário e instrutor;

VIII - Sistema de Gerenciamento de Documentos - SGD: sistema eletrônico adotado pelo Poder Executivo para a Gestão de Documentos;

IX - Trabalho Remoto: é qualquer atividade que possa ser realizada em ambiente diverso daquele das dependências físicas de Órgãos e Entidades, não se configurando trabalho externo - definido no art.15-A da Lei Estadual nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019;

X - Unidades Administrativas: setores integrantes da Secretaria de Estado da Administração, com agrupamento de atividades e servidores estruturados de acordo com um critério de atribuições.

Seção III Dos Procedimentos

Art. 3º Adota-se entre outros os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo Coronavírus:

I - afixar cartazes educativos, em locais visíveis à população e aos servidores públicos, com informações sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo Coronavírus;

II - articular e integralizar ações com Órgãos e Entidades Públicas e Privadas para:

a) enfrentamento do Novo Coronavírus;

b) troca de experiências exitosas e lições aprendidas no uso das tecnologias da informação e de comunicação que contribuem para manutenção da produtividade e qualidade do trabalho e qualificação dos servidores;

III - disponibilizar álcool em gel e intensificar a limpeza e higienização dos ambientes e superfícies;

IV - orientar quanto à manutenção do ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas;

V - requisitar que os servidores, ao identificarem algum sintoma do novo Coronavírus, informem, imediatamente, à GEGEP;

VI - permitir a jornada laboral alternativa, para evitar aglomerações de pessoas, conforme disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 6.072/2020;

VII - regulamentar o regime do trabalho remoto, com fulcro no inciso I e nos §§2º e 3º, do art. 8º, do Decreto n. 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.568, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único. O escalonamento das jornadas laborais dos servidores será determinado pelas Chefias Imediatas, de acordo com a conveniência e peculiaridade das atividades desempenhadas por cada setor, observada a continuidade do serviço público.

Seção IV Da Realização de Termo ou Acordo de Cooperação Técnica e Operacional

Art. 4º A SECAD, mediante Termo ou Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, poderá contribuir com outros Órgãos ou Entidades Públicas Estaduais e Municipais, e vice-versa, em ações de capacitação dos servidores para prevenção e combate do novo Coronavírus, no uso das tecnologias da informação e de comunicação que contribuam na realização do trabalho remoto, e em qualificação profissional.

Capítulo II Do Trabalho Remoto

Seção I Dos Objetivos

Art. 5º O Trabalho Remoto tem por objetivos:

I - manter a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando, neste momento, a proteção à vida, a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - melhorar a qualidade de vida dos agentes públicos, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até o seu local de trabalho;

III - contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores públicos com restrições;

IV - reduzir os custos operacionais para a Administração Pública Estadual;

V - contribuir para a melhoria de programas ambientais, com a diminuição da emissão de poluentes.

Seção II Da Concessão e da Desvinculação

Art. 6º O regime de trabalho remoto será obrigatório ou facultativo, conforme o disposto no art. 8º, inciso I e §3º e no art. 9º do Decreto n. 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.568, de 23 de março de 2020.

§1º Para a concessão do regime de trabalho remoto, os servidores devem preencher e encaminhar via SGD, à Chefia Imediata, o "Anexo I - Formulário de Inscrição", desta Instrução Normativa.

§2º Os Agentes Públicos dispostos no §3º, do art. 8º, do Decreto n. 6.072/2020, deverão apresentar no Formulário de Inscrição, justificativa/motivação plausível, que lhe permitam a realização do trabalho remoto sem prejuízo ao serviço público.

Art. 7º Autorizada a concessão do Trabalho Remoto, o servidor, em conjunto com a Chefia Imediata, deverão preencher e assinar o "Anexo II - Termo de Anuência ao Trabalho Remoto" e o "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", ambos desta Instrução Normativa.

Art. 8º O Servidor em trabalho remoto facultativo poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício nas dependências da SECAD e de suas Unidades Administrativas, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do próprio servidor;

II - de ofício, nas hipóteses de:

- a) conveniência do serviço;
- b) por inadequação do servidor;
- c) por desempenho inferior ao estabelecido.

§1º A desvinculação do servidor do trabalho remoto deverá ser feita mediante registro formal por meio do "Anexo IV - Formulário de Desligamento", desta Instrução Normativa.

§2º O servidor excluído por inadequação ao regime de trabalho remoto poderá retornar após a resolução das suas dificuldades.

Seção III Da Jornada

Art. 9º A jornada no regime de trabalho remoto poderá ser cumprida, pelo servidor, de duas formas:

I - parcial: quando parte da jornada de trabalho é cumprida presencialmente e parte em trabalho remoto;

II - integral: quando a totalidade da jornada de trabalho é cumprida na modalidade de trabalho remoto, devendo o servidor comparecer à unidade de trabalho, mediante a convocação da chefia imediata.

Parágrafo Único. Adotado o regime de trabalho remoto parcial, o servidor não poderá exercê-lo concomitantemente as segundas e sextas-feiras.

Seção IV Da Execução

Art. 10 A execução do trabalho remoto consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras, passíveis de serem realizadas de forma não presencial ou mediante o cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§1º A Chefia Imediata avaliará quais os setores e os servidores a que será recomendada a utilização do trabalho remoto.

§2º A Chefia Imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas por trabalho remoto, restringindo as que sejam possíveis de mensurar objetivamente o desempenho do servidor, com a indicação de metas de desempenho, prazos de execução e acompanhamento da realização das atividades ou tarefas.

§3º Cabe ao Chefe Imediato de cada setor avaliar e definir a necessidade do efetivo mínimo para o desenvolvimento das atividades presenciais, observada a adequada prestação do serviço público.

§4º A autorização concedida ao servidor para a prestação da jornada laboral no regime do trabalho remoto não constitui direito ao servidor, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Pasta.

§5º As atividades desenvolvidas por meio do trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

§6º Nos dias de cumprimento de jornada em trabalho remoto o servidor não fará jus ao recebimento do vale-transporte.

§7º O servidor deverá manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas obrigações, bem como toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo a telefonia móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica ou similar.

§8º Na ocorrência do empréstimo de bens, permanentes ou relacionados da SECAD, ao servidor, esse fica responsável pela guarda e conservação do mesmo, mediante assinatura do "Anexo VII - Termo de Retirada de Bens, Processos e Documentos".

Seção V Da Pactuação das Tarefas e Atividades dos Servidores

Art. 11 As tarefas e atividades serão pactuadas mensalmente entre o servidor e seu superior imediato.

Parágrafo Único. As tarefas e atividades pactuadas e suas eventuais alterações serão expressamente relacionadas no "Anexo II - Termo de Anuência ao Trabalho Remoto" e no "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", ambos desta Instrução Normativa.

Art. 12 O cumprimento das tarefas e atividades será avaliado e registrado rotineiramente pelo Chefe Imediato no "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", desta Instrução Normativa.

Seção VI Da Frequência dos Servidores

Art. 13 O acompanhamento da frequência, tarefas e atividades do servidor em Trabalho Remoto será realizado rotineiramente pelo Chefe Imediato.

Art. 14 O alcance das metas de desempenho e produtividade pelo servidor em trabalho remoto equivalerá à frequência e cumprimento da jornada de trabalho realizada fora das dependências da SECAD e das suas Unidades Administrativas.

Art. 15 Caso o servidor em trabalho remoto não cumpra as tarefas e atividades pactuadas, deverá comunicar ao Chefe Imediato os motivos do atraso na entrega das tarefas, a fim de justificar a frequência e a jornada de trabalho.

Art. 16 Cabe ao Chefe Imediato acolher ou não a justificativa aventada pelo servidor em trabalho remoto, sobre o descumprimento das tarefas e atividades pactuadas.

Parágrafo Único. Não acolhida à justificativa pelo descumprimento da(s) tarefa(s), cumpre a Chefia Imediata realizar o lançamento da(s) falta(s) ao servidor.

Seção VII Dos Deveres dos Servidores Públicos

Art. 17 O servidor sob o regime de trabalho remoto deverá:

I - permanecer, neste momento, no Estado do Tocantins e à disposição da Pasta durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para fins de contato telefônico ou eletrônico;

II - atender as convocações para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade do serviço ou a critério da Chefia Imediata;

III - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela Chefia Imediata, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos no "Anexo II - Termo de Anuência ao Trabalho Remoto" e no "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", ambos desta Instrução Normativa, observados os padrões de qualidade;

IV - cadastrar e manter os canais de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com a SECAD;

V - manter-se conectado ao e-mail cadastrado e ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e acessá-los em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e a SECAD;

VI - preservar o sigilo dos assuntos da SECAD, das informações contidas em processo(s) e/ou documento(s), sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor;

VII - retirar bens, processos e demais documentos das dependências da SECAD, quando necessário(s) a realização de sua(s) tarefa(s), mediante assinatura do "Anexo VII - Termo de Retirada de Bens, Processos e Documentos", responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia;

VIII - prestar contas, a chefia imediata mediante as necessidades apresentadas, das tarefas e atividades realizadas ao superior imediato e registrá-las no "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", desta Instrução Normativa.

§1º As tarefas e atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a sua realização por terceiros.

§2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o servidor será excluído do trabalho remoto, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar, civil e criminal.

Seção VIII Dos Deveres da Chefia Imediata e Mediata

Art. 18 A Chefia Imediata deverá:

I - anuir a participação do servidor ao regime do trabalho remoto;

II - orientar o servidor sobre as normas do regime do trabalho remoto contidas nesta Instrução Normativa;

III - informar à GEGEP os nomes dos servidores públicos de sua unidade em regime de trabalho remoto, para fins de controle e registro em seus assentamentos funcionais;

IV - solicitará ao Núcleo de Tecnologia da Informação, por meio do Sistema de Suporte, a liberação do acesso remoto aos sistemas informatizados de acesso ao respectivo setor, indispensáveis às atividades do trabalho remoto;

V - planejar, coordenar e controlar a adaptação, a execução e a qualidade do trabalho remoto em sua área de competência;

VI - aferir e registrar, rotineiramente, o atingimento de metas e avaliar o desempenho dos servidores públicos, em trabalho remoto, no "Anexo III - Termo de Acompanhamento de Metas do Trabalho Remoto", desta Instrução Normativa;

VII - atestar mensalmente o cumprimento das tarefas e atividades dos servidores, inclusive quanto à sua integridade e veracidade;

VIII - controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo servidor participante do trabalho remoto;

IX - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência;

X - cabe a chefia imediata a análise da possibilidade do remanejamento de função do servidor público que atualmente exerce atividade incompatível com o trabalho remoto.

Parágrafo Único. Na eventualidade de não ser possível o remanejamento de função do servidor público, disposto no parágrafo anterior, o mesmo deverá, permanecer afastado e a disposição da SECAD, até segunda ordem.

Art. 19 Cabe à Chefia Mediata acompanhar a implantação e o desenvolvimento do trabalho remoto, atentando às seguintes atribuições:

I - analisar os resultados auferidos pelas unidades participantes, mediante avaliações periódicas, e propor ajustes na regulamentação;

II - encaminhar a GESEP o relatório mensal sobre o trabalho remoto, nos moldes do "Anexo V - Relatório Mensal", desta Instrução Normativa.

Seção IX Dos Deveres da GESEP

Art. 20 Todos os documentos de cunho profissional decorrentes do trabalho remoto, Anexos I, II, IV, V e VI desta Instrução Normativa, deverão ser encaminhados à GESEP, para serem juntados nos assentamentos funcionais dos servidores públicos.

Art. 21 Consolidar, mensalmente, os resultados das atividades remotas, com as quantidades e qualidades, em percentuais resolutivos e encaminhar, ao Gabinete do Secretário.

Seção X Da Disposição do Acesso Remoto

Art. 22 Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação:

I - viabilizar o acesso dos servidores em regime de trabalho remoto aos sistemas da SECAD e mantê-los em perfeito funcionamento;

II - prestar o suporte necessário para o acesso remoto durante o horário de expediente da SECAD.

Capítulo III Das Disposições Finais

Art. 23 O Titular da Pasta poderá determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio, assegurada a permanência do número mínimo de servidores necessários à execução das atividades essenciais e de natureza continuada, conforme disposto no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 6.072.

Art. 24 Ficam temporariamente suspensos:

I - o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone, ou mediante agendamento, como nos casos das Unidades de Atendimento "É Pra Já", Junta Médica Oficial do Estado e PLANSAÚDE;

II - a realização, nas dependências desta Pasta, de quaisquer eventos coletivos.

Art. 25 Revoga-se a Instrução Normativa n. 2/2020/GASEC, de 25 de março de 2020.

Art. 26 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 27 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2020, podendo, ainda, ser prorrogada automaticamente caso haja a prorrogação do prazo estipulado no inciso I, do §1º, do art. 8º, do Decreto n. 6.072/2020.

Art. 28 Cessado o prazo desta Instrução Normativa, o servidor em trabalho remoto deverá retornar às atividades normalmente nas dependências da SECAD, no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, de 10 de junho de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRABALHO REMOTO

Nome:
Matrícula:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular: ()
Cargo:
Unidade de trabalho:
Endereço Trabalho Remoto:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular:
Aplicativo de comunicação utilizado no celular:
Possui outros meios de comunicação () Não () Sim. Quais ?

Declaro enquadrar na situação disposta: () do art. 8º, Inciso I, Alínea ____; () do art. 8º, §3º; () do art. 9, Inciso I (...) ou II (...), do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020; e ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos no referido Decreto comprometendo-me a cumprir todas as disposições citadas nesta Instrução Normativa, estando ainda ciente de que o seu descumprimento implicará em desligamento automático do regime do trabalho remoto por parte da SECAD.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Servidor

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA AO TRABALHO REMOTO

Nome:
Matrícula:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular: ()
Cargo:
Unidade de trabalho:
Gestor da unidade:
Superior imediato:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se como trabalho remoto, no presente TERMO DE ANUÊNCIA, a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas da SECAD;

DA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

I - Conforme acordado entre o servidor público e a Chefia Imediata, opta-se pelo modelo de trabalho remoto:

() Parcial

Com carga horária semanal de _____ horas, conforme ajustado entre o servidor e a Chefia Imediata.

() Integral

Devendo comparecer ao Órgão de lotação a critério da Chefia Imediata, mediante a demanda e a necessidade da unidade.

II - O servidor público deverá permanecer acessível nos dias de trabalho remoto pelo mesmo período estabelecido na sua jornada de trabalho presencial.

DOS DIREITOS DO SERVIDOR PÚBLICO EM TRABALHO REMOTO

I - Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em regime de Trabalho Remoto equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta, nas dependências da SECAD.

II - Realizar as tarefas nos períodos que lhe forem mais convenientes, respeitados os prazos de entrega estabelecidos pelo Chefe Imediato da sua Unidade de lotação.

DOS DEVERES DO SERVIDOR PÚBLICO EM TRABALHO REMOTO

I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas neste TERMO DE ANUÊNCIA.

II - desempenhar suas atribuições, neste momento, no Estado do Tocantins e à disposição da Pasta durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão, sempre que determinado pelos seus superiores;

IV - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico cadastrado;

VI - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - preservar o sigilo dos assuntos da SECAD, das informações contidas em processo(s) e/ou documento(s), sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade disciplinar, cível e criminal, nos termos da legislação em vigor;

VIII - retirar bens, processos e demais documentos das dependências da SECAD, quando necessário(s) a realização de sua(s) tarefa(s), mediante assinatura do "Anexo VII - Termo de Retirada de Bens, Processos e Documentos", responsabilizando-se pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia;

DAS TAREFAS PACTUADAS, METAS E PRAZOS DE ENTREGA:

(Descrever as atividades que o servidor(a) deverá realizar em trabalho remoto, estabelecendo metas e prazos para seu cumprimento).

DO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS

I - Na hipótese do descumprimento das metas de desempenho sem justificativa fundamentada do servidor público, acolhido pelas Chefias Imediata e Mediata, sua participação na modalidade Trabalho Remoto será revogada, sem prejuízo de eventual apuração de falta funcional.

DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS

I - Compete ao servidor público em trabalho remoto responsabilizar-se pelas estruturas físicas, tecnológicas e de comunicação necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

I - Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor público em decorrência do exercício de suas atribuições em trabalho remoto.

II - Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

DA VIGÊNCIA

O trabalho remoto terá duração enquanto for prorrogado pelo Governador o prazo estabelecido no inciso I, do §1º, do art. 8º, do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nº Funcional _____/_____, E-mail Funcional e/ou pessoal: _____

Celular: () _____, ocupante do cargo _____, lotado na _____, do Estado do Tocantins,

DECLARO EXPRESSAMENTE:

I - conhecer e estar de acordo com o completo teor deste Termo de Anuência;

II - conhecer do inteiro teor do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020 e suas alterações.

III - conhecer o inteiro teor desta Instrução Normativa;

IV - que fui informado pelo Chefe Imediato da unidade sobre as características do trabalho remoto e seu respectivo regimento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

V - que não faço jus ao recebimento do Vale-Transporte, de que trata a Lei nº 1.851, de 29 de novembro de 2007, nos dias de cumprimento de jornada em trabalho remoto.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Servidor

Chefe Imediato

Chefe Mediato

Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP

ANEXO III

TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO TRABALHO REMOTO

PLANEJAMENTO/ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO REMOTO

Órgão:
Unidade de lotação:
Servidor:
Nº Funcional:
Cargo:
Quantidade a realizar:
Trabalho pactuado:
Prazo de execução:
Situação: ☐ Meta concluída ☐ Meta não concluída - concessão de novo prazo ☐ Meta não concluída ☐ Prazo suspenso
Acompanhamento/Detailamento da situação:
Frequência:
OBSERVAÇÕES
Servidor Público:
Chefe Imediato
Chefe Mediato

Ciente, em ____ de _____ de _____.

Servidor

Chefe Imediato

Chefe Mediato

Chefe Mediato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO - TRABALHO REMOTO

Nome:
Nº Funcional:
E-mail Funcional e/ou pessoal:
Celular: ()
Cargo:
Unidade de trabalho:
Chefe Imediato:

A PARTIR DE ____/____/____

() a pedido do servidor público (nos termos do inciso I do art. 7º, desta Instrução Normativa);

() a pedido da Chefia Imediata da Unidade (nos termos da alínea "a", do inciso II, do art. 7º, desta Instrução Normativa);

() pelo não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas pela SECAD (nos termos da alínea "b" e/ou "c", ambas do inciso II, do art. 7º, desta Instrução Normativa);

() pela finalização ou descontinuidade do trabalho remoto.

OBSERVAÇÕES:

Palmas, ____ de ____ de ____.

Servidor

Chefe Imediato

Chefe Mediato

Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP

ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL - TRABALHO REMOTO

Órgão:
Unidade de trabalho:
Gestor da Unidade:
Cargo:
Número total de servidores públicos da Unidade:
Número de servidores públicos em trabalho remoto:
Servidor(es) em trabalho remoto:
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data prevista para término: ____/____/____
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data prevista para término: ____/____/____
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data prevista para término: ____/____/____
Servidor(es) desligado(s) do trabalho remoto:
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data do desligamento: ____/____/____
Motivo do desligamento: _____
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data do desligamento: ____/____/____
Motivo do desligamento: _____
Nome: _____ Nº FUNCIONAL: _____ Cargo: _____
Data de início: ____/____/____ Data do desligamento: ____/____/____
Motivo do desligamento: _____
Considerações sobre o trabalho remoto na Unidade:

Palmas, ____ de ____ de ____.
Chefe Imediata

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Deverão ser preenchidos por todos os servidores enquadrados no inciso I do art. 8º da Lei 6.072/20)

Eu, _____,

Número Funcional _____ - _____, CPF nº _____,

Órgão de lotação _____, setor de

Lotação _____.

E-mail Funcional e/ou pessoal: _____

Celular: () _____

Declaro que conforme o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado do Diário Oficial do Estado nº 5.568, me enquadro na(s) seguinte(s) situação(ões) abaixo:

I - () no art. 8º, Inciso I, alínea:

a) idoso na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos () ;

b) gestante () ou lactante () ;

c) mantenho sob minha guarda criança menor de um ano - Data de nascimento ____/____/____ () ;

d) Portador de: doenças respiratórias crônicas (), cardiopatia (), diabetes (), hipertensão (), outras afecções que deprimam o sistema imunológico () .

II - () no art. 9, Inciso

I - ... com sintomas de contaminação () ;

II - ... do retorno de viagem ao Estado () ou contato ou convívio com pessoas contaminadas () ou suspeita () .

Considerando que me enquadro em uma das situações:

a) do inciso I devo ser submetido ao isolamento social, com data de início em ____/____/2020, e permanecer enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em todo território do Estado do Tocantins.

b) do inciso II devo ser submetido ao isolamento social, com data de início em ____/____/2020, e permanecer pelo prazo de 14 dias.

Declaro ainda que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Palmas - TO, ____/____/2020.

Servidor

Ciência da chefia imediata

ANEXO VII

TERMO DE RETIRADA DE BENS, PROCESSOS E DOCUMENTOS

Eu, _____,

Número Funcional _____ - _____, CPF nº _____, Órgão de lotação _____, setor de Lotação _____, declaro para os devidos fins, que nesta data, faço a retirada de bens e/ou processos e/ou documentos", abaixo discriminado(s), necessário(s) a realização da(s) minha(s) tarefa(s), me responsabilizando pela custódia, confidencialidade dos assuntos e devolução dos mesmos ao término do trabalho ou quando solicitado pela Chefia.

Controle de Processos/Documentos:

Ord.	Processo/Documento - SGD	Assunto:
01		
02		

Controle de Patrimônio:

Ord.	Nº de Patrimônio	Descrição do Bem
01		
02		

Declaro, ainda, que responderei disciplinar, civil e criminal:

pela não devolução do(s) bem(ns), processo(s) e/ou documento(s) retirados neste momento da SECAD;

pela quebra do sigilo das informações contidas no(s) processo(s) e/ou documento(s) acima descritos;

Palmas - TO, ____/____/2020.

Servidor

Ciência da Chefia Imediata

Chefe do Patrimônio

DESPACHO Nº 2484/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001273
 INTERESSADO(A): LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
 NÚMERO FUNCIONAL: 540137/1
 CPF: 433.448.951-68
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Irmã Aspásia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LEUZENE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, por meio do Despacho nº 3268, de 07 de Junho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/05/2020 a 25/05/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2485/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008800
 INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA ARRUDA ALENCAR LIMA E SILVA
 NOME DO DEPENDENTE: David Alencar Vasconcelos Lima e Silva
 GRAU DE PARENTESCO: Neto
 NÚMERO FUNCIONAL: 484511/4
 CPF: 386.890.221-04
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RITA DE CASSIA ARRUDA ALENCAR LIMA E SILVA, por meio do Despacho nº 1748, de 04 de Abril de 2020, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/04/2020 a 07/04/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2486/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000364
 INTERESSADO(A): HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA
 NOME DO DEPENDENTE: Henrique Neiva Carvalho
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 992280/8
 CPF: 877.864.351-15
 CARGO: Pedagogo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran II - Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA, por meio do Despacho nº 3588, de 24 de Junho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2020 a 06/04/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2488/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003215
 INTERESSADO(A): FABIO EL AFIOUNI LOPES
 NÚMERO FUNCIONAL: 790944/3
 CPF: 646.324.821-53
 CARGO: Nutricionista
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Supervisão Técnica do CER III de Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIO EL AFIOUNI LOPES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2490/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/32470/000362
 INTERESSADO(A): CLAUDINEIA BERNARDI MENDES
 NOME DO DEPENDENTE: Mateus Bernardi Mendes
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1204114/2
 CPF: 716.039.722-34
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Ciretran II - Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CLAUDINEIA BERNARDI MENDES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/04/2020 a 26/04/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 406, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria GGDP - Nº 280/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora DEUZIRENE LEONCO FERREIRA CAMPOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional: 11505940-3, da Cadeia Pública de Pium para a Cadeia Pública de Cristalândia, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 407, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria GGDP - Nº 281/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido e por meio de permuta, os servidores

I - FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11656140-1, da Cadeia Pública de Ananás/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, e;

II - LUIS FERNANDO MARTINS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 272350-3, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Ananás/TO, a partir de 01/06/2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 408, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o DESPACHO/DAF Nº 331/2020, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2020/17010/000059, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, retroativo a 15/05/2020, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
24/2020 25/2020	2020/17010/000059	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça.	Francisco Pontes Jardim Neto Mat.: 11581328-1	Silvia Pereira Carlos Mat. 11202092-5	Elenice Correia da Silva Mat.: 904081-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 409, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, a Proposta de Portaria GGDP - Nº 282/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional: 33690-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional, com efeitos a partir de 01/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: 2015/1701/00441
CONTRATO: 076/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Embrasil Serviços LTDA
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP Palmas-TO.
FIRMADO EM: 29/05/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 076/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de Maio de 2020 e findando-se em 30 de Maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
AÇÃO: 2342
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Fernando Hermendes Júnior, Sabrina de Cássia Solcia pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO: 2015/1701/00441
CONTRATO: 077/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Embrasil Serviços LTDA
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 077/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação contínua dos serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a unidade prisional Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - UTPBG.
FIRMADO EM: 29/05/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 077/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de Maio de 2020 e findando-se em 30 de Maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
AÇÃO: 2342
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e Fernando Hermendes Júnior, Sabrina de Cássia Solcia pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PROCESSO: 2018/17010/00758
CONTRATO: 085/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Prime Solution Soluções Em Impressões Ltda. EPP
CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 085/2018 nos termos do inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FIRMADO EM: 16/05/2020
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta Do Prazo Vigência" do Contrato nº 085/2018 prorrogando-se a vigência a partir de 23 de maio de 2020 e findando-se em 23 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0240666666 / 0100666666
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Rosana Ribeiro Lopes, pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 28/GABSEC, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE SOUZA MENDES
Secretário da Comunicação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 28/GABSEC, de 08 de junho de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	346.307.321-87	435226-3	Aldemar Ribeiro De Souza	100,00	2019
2	753.292.203-00	11143649-2	Aldenora Queiroz De Sousa Marinho	99,87	2019
3	815.101.361-34	11169028-1	Ana Karina Silva	97,60	2019
4	454.722.031-04	566138-3	Andrea Reis De Sousa	100,00	2019
5	013.614.891-38	89932-5	Apoena Rezende De Mendonca	100,00	2019
6	730.076.096-15	11219505-2	Carlos Magno De Souza	100,00	2019
7	624.462.745-87	759068-2	Carlos Victor Almeida Cardoso Junior	98,20	2019
8	841.063.101-63	952646-2	Caroline Spriggo Assis	99,20	2019
9	847.354.731-49	958776-1	Claudio Da Silva Souza	100,00	2019
10	960.980.231-15	11154250-1	Daniela Barbosa De Oliveira Porto	97,20	2019
11	435.917.951-00	545470-3	Elisabeth Heloisa Maria Lach	100,00	2019
12	193.551.221-87	260750-3	Frederick Batista Borges	97,60	2019
13	024.792.231-59	1271911-1	Heitor Melo De Oliveira Elias	98,40	2019
14	033.037.461-33	1164546-4	Henrique Cerqueira Vasconcelos	99,80	2019
15	932.520.483-53	1291483-1	Hyonaria Lima Moura	94,40	2019
16	995.665.751-49	11458089-1	Igor Caetano Matuoca	99,47	2019
17	006.239.101-10	11225289-1	Inetne Lima Braga Formiga	100,00	2019
18	772.983.571-15	863455-1	Jairo Da Silva E Sousa	99,87	2019
19	988.882.261-68	1088653-3	Jakelyne Araujo Monteiro	100,00	2019
20	011.421.411-52	1133799-2	Jessica Iane Da Silva Freitas	100,00	2019
21	007.207.641-06	66415-1	Jesulino Santana De Oliveira Junior	100,00	2019
22	027.124.843-20	1282123-1	Jocilene Gomes Pedrosa	100,00	2019
23	653.901.723-53	11181710-1	Josy Karla Ferreira Costa	98,40	2019
24	012.018.251-30	1134795-2	Karla Rezende Andrade	100,00	2019
25	023.047.238-96	1152637-3	Laet Luis Gaspar Meneses Lima De Oliveira	100,00	2019
26	009.537.631-37	74059-1	Leonardo Fernandes Araujo Brito	100,00	2019
27	954.047.911-87	1291955-1	Luciana Campos Da Silva	100,00	2019
28	235.506.431-87	304582-4	Luciano Alves Ribeiro	100,00	2019
29	058.540.919-68	1172565-3	Luiz De Sousa Pires	97,60	2019
30	017.630.261-16	11456620-1	Marcela Dal Molin Machado	95,60	2019
31	924.385.200-00	1038389-2	Marcia Taciana Rythowem Sobrinho	100,00	2019
32	713.221.911-15	825090-2	Maria Gracimilda Araujo De Sousa	96,60	2019
33	510.261.801-63	624230-2	Maria Jose De Carvalho	100,00	2019
34	009.656.881-00	74576-6	Maryne Da Silva Juliate	100,00	2019
35	006.314.941-97	11231610-1	Melania De Kassia Da Silva	96,80	2019
36	060.854.876-65	152873-4	Musa Dumont De Castro	98,40	2019
37	343.086.521-20	431294-3	Nelmar Costa Braga	100,00	2019
38	351.208.941-00	442693-2	Raimundo Filho Nunes Da Silva	100,00	2019
39	695.961.231-49	813130-1	Raquel Oliveira De Souza Alencar	97,47	2019
40	907.015.691-15	1022644-1	Regislene De Melo Lima	100,00	2019
41	943.924.801-78	1054392-7	Renato Felismino Nogueira Rodrigues	99,40	2019
42	018.583.401-95	1280112-2	Sara Leticia Chaves Cardoso	100,00	2019
43	998.080.566-87	1095854-1	Tharson David Lopes	98,40	2019
44	398.797.632-20	505241-2	Valdemice Gomes Aguiar	100,00	2019
45	704.407.601-78	11143223-2	Vinicius Oliveira Franco De Sa	100,00	2019
46	570.283.034-20	680786-3	Wanja Nobrega Cavalcante Goncalves	100,00	2019
47	218.381.941-34	285459-3	Washington Luiz E Silva	100,00	2019
48	887.976.801-00	1015834-1	Wilma Araujo Modesto	97,60	2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 818, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

TANIA ALVES FERREIRA BRASIL, Professora Normalista, número funcional 193590-1, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Deus é Fiel, no Município de Couto Magalhães, a partir de 3 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DIONE FERREIRA DA SILVA FEITOSA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional 755920-2, CPF: 623.492.363-15, no período de 20 a 25 de junho de 2020, relativas ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2019, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1608, de 04 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.394, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 821, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 081, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020615.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual São Pedro, localizado na Avenida João Francisco de Abreu, s/nº, Quadra 30, Lote 09, Centro, em Abreulândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 822, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 084, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018598.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Maranata, localizado na Avenida E, Quadra 40, Lote 11, Auren IV, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 823, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 082, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020613.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Pingo de Gente, localizada na Avenida 04, Lotes 10/11, em Luzimangues, Distrito de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 824, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 086, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020668.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Municipal Ayrton Senna, situada à Rua São Paulo, s/nº, Setor Aeroporto, em Pequizeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 825, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 087, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/015951.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Jonas Pereira Lima, situada à Rua São Bento, nº 955, em Brejinho de Nazaré.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 826, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do CEE-TO/CEB/CP Nº 088, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020721.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1486, Centro, em Nova Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2015/27000/015263

Nº CONTRATO: 058/2017

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses de vigência ao contrato 058/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionados das 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação do Estado do Tocantins

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019

VIGÊNCIA: 01/10/2019 a 01/10/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Franciezio Melo De Araújo - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 1º semestre de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual São Pedro, em Abreulândia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 081, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020615.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes ao 1º semestre de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual São Pedro, localizado na Avenida João Francisco de Abreu, s/n, Quadra 30, Lote 09, Centro, em Abreulândia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Pingo de Gente, em Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 082, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020613.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2019, ofertado pela Escola Pingo de Gente, localizada na Avenida 04, Lotes 10/1, em Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao período de 2016 a 2019, ofertado pelo Colégio Maranata, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 084, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/018598.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao período de 2016 a 2019, ofertado pelo Colégio Maranata, localizado na Avenida E, Quadra 40, Lote 11, Aurenly IV, em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Municipal Ayrton Senna, em Pequizeiro, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 086, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020668.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 2017 e 2018, ofertados pela Escola Municipal Ayrton Senna, situada à Rua São Paulo, s/nº, Setor Aeroporto, em Pequizeiro, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano de 2018, ofertados pela Escola Estadual Jonas Pereira Lima, em Brejinho de Nazaré, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 087, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/015951.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano de 2018, ofertados pela Escola Estadual Jonas Pereira Lima, em Brejinho de Nazaré, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONVALIDA os estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 1º semestre de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, em Nova Olinda, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CEB/CP Nº 088, de 20 de fevereiro de 2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020721.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referente ao 1º semestre de 2019, ofertada pelo Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1486, Centro, em Nova Olinda, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Marianópolis, com vigência no período de 2013 a 2018, proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis, em Marianópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 111/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020912.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Marianópolis, proposta pela Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, em Marianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 2013 a 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pela Rede de Ensino Propósito - REP, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 112/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019280.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada na Rua Beira Lago, 204, Setor Jardim Campo Clube, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º DERROGAR o artigo 1º da Resolução nº 175, de 20 de agosto de 2018, publicada no DOE 5.196, de 12 de setembro de 2018, no que se refere à Aprovação do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico; mencionada no artigo 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, proposta pela Escola Municipal de Tempo Integral Professor Hermes da Silva Pires, em Itapiratins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 113/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/020100.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em Regime de Tempo Integral, proposta pela Escola Municipal de Tempo Integral Professor Hermes da Silva Pires, localizada à Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, Esquina com Rua Boa Ventura de Costa Araújo, Setor Novo Horizonte, em Itapiratins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Polivalente de Palmas, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 114/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/021009.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Polivalente de Palmas, localizado à Rua 36, Quadra 78, lote 03, Aurenly III, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 36, de 28 de janeiro de 2005, com vigência a partir do ano letivo de 2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 2015 a 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Centro Educacional Prisma, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE-TO/CLN/CP nº 115/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/019298.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, propostas pelo Centro Educacional Prisma, localizado na Rua SF 10, Quadra 14, Lotes 05, 07, 09 e 13, Setor Santa Fé II, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 41/2011, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com vigência a partir do ano letivo de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 2015 a 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

VALIDA os estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Radiologia, finalizados no ano de 2017, ofertado pelo CBR - Barão de Ramalho Centro Profissionalizante de Ensino, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 026, de 22 de fevereiro 2001; e tendo em vista o PARECER CEE/TO - CLN/CP Nº 142, exarado no Processo nº 2020/27000/004946.

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Radiologia, finalizados no ano de 2017, ofertado pelo CBR - Barão de Ramalho Centro Profissionalizante de Ensino, situado à Avenida Luiz Leite Ribeiro, nº 1231, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo e documentação comprobatória do estágio supervisionado do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 026/2020**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2019/33000/00.4689

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, tem como objeto Prestação de serviços, em atendimento ao DESPACHOS E AGRO/GASEC/DIAF Nº 089/2020, anexo aos autos.

Palmas, 08 de junho de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 025/2020**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2019/33000/00.459

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de materiais e execução de serviços para a implantação do Projeto de Paisagismo e Decoração, em atendimento ao DESPACHOS E AGRO/GASEC/DIAF Nº 087/2020, anexo aos autos.

Palmas, 08 de junho de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 027/2020**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2019/33000/00.497

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, tem como objeto Prestação de serviços, em atendimento ao DESPACHOS E AGRO/GASEC/DIAF Nº 088/2020, anexo aos autos.

Palmas, 08 de junho de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 024/2020**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2019/3300/00.460

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material de consumo (camisetas, camisas, bonés e bolsas), em atendimento ao DESPACHOS E AGRO/GASEC/DIAF Nº 090/2020, anexo aos autos.

Palmas, 09 de junho de 2020.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de material de consumo (coletes balísticos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/06/2020 das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 09 de junho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
22.948.347/0001-01	CLINICA MÉDICA SALUS LTDA	Palmas/TO	Clínica/Serviços Diagnóstico por Imagem
09.012.853/0001-18	ECO X DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA S/S	Gurupi/TO	Serviços Diagnóstico por Imagem
26.263.499/0001-13	HOSPITAL MAYA LTDA	Goianinha/GO	Hospital
09.330.270/0001-35	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME	Pedro Afonso/TO	Laboratório

32.765.550/0001-98	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI	Palmas/TO	Clinica
26.242.738/0001-59	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA	Palmas/TO	Clinica/Laboratório/Serviços Diagnóstico por Imagem
36.457.738/0001-20	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA	Palmas/TO	Clinica
04.681.694/0001-20	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 09 de junho de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA - 102/2020/SEINF/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

I. Presidente:

a. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

II. Membros titulares:

a) RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 662772;

b) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;

III. Membros suplentes:

a) ANTÔNIO CARLOS PORTO AQUINO FILHO, matrícula 11489472-2;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá a Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

b) RAMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 662772;

II. Equipe de Apoio:

a) GILMAR OLIVEIRA BRITO, matrícula 749725-1;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEINF Nº 100, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.363, de 23 de maio de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN

Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos para Registro de Preço relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo 2019/38960/000319.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais de desgastes (Lâminas), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 26/06/2020, às 10h00min;

Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Processo 2019/38960/001071.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos equipamentos da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/06/2020, às 10h00min;

Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo 2018/38960/000849.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de ferragens para confecção de vigas de concreto, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/06/2020, às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico nos sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone nºs (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de junho de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 42, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, e na Instrução Normativa - TCE/TO nº 004, de 14 de abril de 2004,

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Avaliação e Aprovação de Prestação de Contas, através da PORTARIA SEMARH nº 10, de 3 de março de 2020, publicada na edição 5.558 do Diário Oficial,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da supracitada comissão, através do Memorando nº 07/2020, que requer a ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos, resolve

DETERMINAR:

Art. 1º A prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Aprovação de Prestação de Contas, por mais sessenta dias consecutivos, com a finalidade de avaliar os resultados alcançados e elaborar relatório conclusivo sobre cada convênio concedido, em conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 270/2020/SES/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
101.710.248-18	186470-1	ADELIA SANTANA PORSANI	98	2019
326.863.071-53	407693-4	ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES	97.8	2019
000.212.031-30	1112945-1	ALEXSANDRA BORGES FREITAS SANTOS	93.6	2019
993.926.231-00	1246216-1	ALICE REGINA VASCONCELOS ALVES	100	2019
917.110.961-72	1032291-1	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	100	2019
838.491.491-53	1217534-1	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	100	2019
014.828.721-29	1139916-1	ANDREA SOUSA BARBOSA	99.8	2019
364.840.241-20	459670-2	ANDRIA CRISTINA MARTINS SILVA	100	2019
532.616.661-53	647606-2	ARQUILENE DE SOUZA BARROS	87.4	2019
284.423.502-68	360354-5	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	100	2019
028.602.901-41	1159976-1	CARLOS EDUARDO DA SILVA MATEUS	87.2	2019
009.235.571-48	1277715-1	CAROLINE LOPES WANDERLEI	100	2019
824.627.981-53	932600-1	CASSIA MEIRY DA SILVA FEITOSA	100	2019
454.750.401-68	1187309-1	CELIO MENDONÇA RIBEIRO	100	2019
426.145.119-00	532300-2	CLAUDIO TIET JEN	93.0	2019
825.932.721-04	1215477-1	DEBORA DIAS BARROS DA SILVA SILVEIRA	97.9	2019
353.714.392-34	1182625-1	DORIVAN FERREIRA SOUSA	100	2019
649.098.081-91	794032-1	EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI	96.6	2019
823.768.321-87	931321-1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	99.1	2015
823.768.321-87	931321-1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	99.5	2016
823.768.321-87	931321-1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	99.7	2017
823.768.321-87	931321-1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	99.8	2018
823.768.321-87	931321-1	EDINAN CARDOSO DO AMARAL	99.0	2019
440.953.681-87	551949-1	EDITH IONE ARAUJO PONTES	100	2019
450.752.801-10	559651-5	EDNALDA BARROS DE OLIVEIRA ARAUJO	92.8	2019
767.717.541-34	856827-2	ERASMO GLEVES NOLETO DE OLIVEIRA	96.2	2019

951.291.621-53	1060210-1	FABIANA LIMA DE SOUSA	97.8	2019
851.301.621-87	963504-2	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	100	2017
851.301.621-87	963504-2	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	99.3	2018
851.301.621-87	963504-2	FABIANA MARTINS VENTURINI ANDRADE	100	2019
470.694.901-78	580410-1	FLORACY MARTINS DE ALENCAR	82.6	2019
237.381.894-91	306256-3	FREDDY ZEBALLOS HERRERA	94.5	2019
237.381.894-91	306256-2	FREDDY ZEBALLOS HERRERA	88.1	2019
925.284.147-49	10391301-0	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	92.4	2019
887.017.191-49	11242108-3	IRAN NONATO DA SILVA	100	2018
974.289.811-15	1292382-4	JANY LUCIA LOBO RAMOS CARNEIRO	88	2019
078.443.177-95	164050-2	JEAN GAMA DE MELO	91.2	2019
944.638.167-34	1054961-4	JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO	99.4	2019
193.102.001-97	260268-1	JOAO LUIZ BARCELOS	98.5	2019
970.124.831-72	1240684-1	JOCILIA DE SOUZA SANTOS	85.7	2019
487.615.403-75	602155-2	JOELUCIA FARIAS DE SOUSA	100	2019
122.958.841-87	194594-3	JOSE CARLOS ALVARES PAIVA	96.4	2019
487.571.103-44	602076-2	JOSELIA PEREIRA LIMA	96	2019
004.944.246-56	54000-1	JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	100	2019
770.877.801-82	860508-1	KEILA NARCISIO TAVARES E SOUSA	99.7	2019
000.018.421-70	11456531-1	KLECIA RIBEIRO BARBOSA	93.7	2018
000.018.421-70	11456531-1	KLECIA RIBEIRO BARBOSA	93.5	2019
589.271.901-40	707159-2	LAUDIRENE MARTINS SANTOS	99	2019
042.144.947-09	136200-2	LEANDRO MOULIN DE ALENCAR	100	2019
002.578.666-04	42460-1	LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA AIRES	82.6	2019
853.774.731-91	1290223-1	LUCIANE FERREIRA BARROS	100	2019
811.471.121-34	11153873-1	LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAUJO	100	2019
418.400.541-15	524843-2	MARCELO ALVES BARCELOS	94.1	2019
884.694.501-82	1001256-1	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	88.1	2018
884.694.501-82	1001256-1	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	99.8	2019
326.537.941-87	1181157-1	MARIA ADENILDES ALVES DE MIRANDA	97.8	2019
747.501.867-91	841022-3	MARIA INES VERAS BARBOSA	83.0	2018
747.501.867-91	841022-3	MARIA INES VERAS BARBOSA	80.5	2019
591.679.631-53	1194402-1	MARIA IRENE DE ALBUQUERQUE DA COSTA	96.2	2019
285.696.361-72	1179594-1	MARIA MARGARETE MARQUES BEBER	99.8	2019
006.261.291-33	61624-1	MARIA TEREZA FERREIRA MARMORE	100	2019
460.926.924-49	570427-1	MARIA VERONICA GONÇALVES DE LIRA	94.1	2019
382.397.951-53	480724-2	MARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	98.5	2019
974.273.221-34	1076833-3	MARINALVA MORAES PEREIRA SOUSA	99.3	2019
613.561.901-20	741155-4	MARLENE FERREIRA GANDARA BASTOS	88.0	2019
117.671.032-04	191635-1	MARTA MARIA PIRES DE FREITAS	99.9	2019
530.932.751-72	646602-1	MAYRA SWYANNE PEREIRA ALENCAR	100	2019
518.003.657-72	628569-3	MOSIER VIEIRA DOS SANTOS	100	2019
599.824.891-00	723712-2	NEURACY DIAS ROCHA	99.3	2019
365.016.541-49	459991-2	ORLETE GOMES MONTEIRO	100	2019
818.119.421-72	1213946-1	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA	100	2019
012.660.016-38	86050-2	RAFAELA PERES BOAVENTURA	99.8	2016
532.611.941-20	647450-1	RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE	93.9	2019
515.554.251-00	625933-5	RAIMUNDA DOS SANTOS MOTA RODRIGUES	99.8	2019
025.795.788-03	117990-2	RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE	97.3	2015
025.795.788-03	117990-2	RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE	96.2	2016
025.795.788-03	117990-2	RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE	92.2	2018
025.785.788-03	117990-2	RICARDO FERNANDO RAMOS VALLE	95.1	2019
318.571.832-15	398928-2	ROSIMAR LEAL SOUSA	100	2019
450.329.981-68	558233-4	ROSIVAN COELHO SILVA	100	2019
713.468.561-68	827517-1	SANDRA ALVES QUIXABEIRA	99.7	2019
578.005.539-49	695881-2	SERGIO MIYOSHI KITA	98.1	2019
713.280.924-53	825417-1	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	100	2019
578.047.911-72	687574-4	SORAIA BARROS MORENO	99.3	2019
017.145.981-44	1279564-1	TALITA CARVALHO GOMES	99.7	2019
774.920.481-49	866110-1	VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS	100	2019
024.563.004-08	115220-2	VIVIANE VALE DO NASCIMENTO	100	2019
145.422.488-60	215676-1	WILLIAM GILVANDER PASSOS	100	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 271/2020/SES/GASEC, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Considerando que a servidora encontrava-se afastada para Licença para Tratamento de Saúde, nos anos de 2016 a 2019, e em consonância com a legislação estadual, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "A" que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2016, a 2019 da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
893.131.941-04	1011715-2	KALINE NEIVA REIS	83,36	2016
893.131.941-04	1011715-2	KALINE NEIVA REIS	83,36	2017
893.131.941-04	1011715-2	KALINE NEIVA REIS	83,36	2018
893.131.941-04	1011715-2	KALINE NEIVA REIS	83,36	2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 275/2020/SES/GASEC, 27/05/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo Substituto, do convênio elencado a seguir:

Fiscal do Convênio	Fiscal Substituto	Número do Convênio	Objeto do Convênio
Marco Aurélio de Oliveira Martins Mat: 1035177-2	Carina Graser Azevedo Mat: 1060708-2	001/2020	Plano de ação para controle da malária

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/DRSUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/DRSUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução do convênio;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII. observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VIII. informar por escrito quinzenalmente à Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses, na pessoa do(a) seu(ua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do convênio;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Convênio e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses que, imediatamente, deverá informar a Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/DRSUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Convênio e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Convênio passa a ser exercida pelo (a) Diretor (a) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses até a devida indicação do novo Fiscal de Convênio e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 282/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 14/2020 Processo nº 2020 30550 000795		
Empresa: LIFETRON BIOTECNOLOGIA LTDA		
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ORTESES, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)		
HOSPITAL GERAL DE PALMAS		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
João Carlos Dias Medeiros Matricula: 1284606-2	Deusivânia Mendes Marinho Matricula: 80357-7	Vinicius Sousa Benvido Matricula: 1160583-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 05 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Setor Sul, CEP: 74.083-380, Goiânia-GO, a importância de R\$ 178.160,00 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta reais), referente ao valor excedente bloqueado judicialmente, para atendimento do paciente RN de Poliana Silva de Almeida, autos judiciais nº 0008686-90.2015.827.2729, chave: 513021904115, quanto ao procedimento cardíaco pediátrico realizado pelo Hospital da Criança, conforme nota fiscal fl. 06.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 10 de Março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019.30550.002237

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 89/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.916.280/0001-40, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 89/2019 do Processo nº 2019/30550/002237, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de Reforma da unidade de atenção especializada em saúde - Ambulatório/Odontologia do Hospital Geral de Palmas, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2019, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e anexos do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "Cláusula Sexta - Vigência" do contrato em epígrafe, conforme descrição abaixo:

Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo de vigência por mais 03 (três) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

CONSTRUTORA LDN LTDA.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.001075.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico.
CNPJ DA CONTRATANTE: 37.313.475/0001-48.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.
VIGÊNCIA: 08/06/2021.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
RICARDO DO VAL SOUTO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 06/2020
PROCESSO Nº: 2020.30550.003039.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Sociedade Hospitalar Santa Thereza LTDA.
CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.
VIGÊNCIA: 08/06/2021.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
MARCO ANTONIO DE SOUSA - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 270, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a remoção da servidora Priscila Silva Queiroz, escrivã de polícia, para a Diretoria da Escola Superior de Polícia, através do Ato nº 416 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 5.587, de 24/04/2020;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 155/2020-DPI, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, com efeito retroativo a 03/06/2020, por necessidade do serviço, a servidora KAMILA ALVES VIANA, escrivã de polícia, matrícula nº 11644559-1, da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão, integrante da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil / 5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, para a Diretoria de Polícia do Interior - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, por intermédio da Proposta de Portaria nº 015/2020-DRACCO, com manifestação favorável da Delegada-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOZIEL BARBOSA FERNANDES, papiloscopista, matrícula nº 47020-2, do Núcleo de Identificação - Taquaralto, para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 272, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Delegada-Geral da Polícia Civil, por intermédio da Proposta de Portaria nº 008/2020-DGPC;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THULYO CESAR SEVERINO BARROS, escrivão de polícia, matrícula nº 11611677-1, da 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 8ª CAPC - Pedro Afonso, para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 242, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea "b", do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, a requerimento, de uma unidade administrativa para outra, ainda que fora do âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o Ofício nº 442/2020 - DRCC, SGD: 2020/31009/032777 da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa / 1ª DHPP - Palmas;

Considerando a Ordem de Missão nº 010/2020-DRACCO, que determinou que passasse a cumprir suas funções na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas;

Considerando a Proposta de Portaria nº 011/2020 - DRACCO, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, SGD nº 2020/31009/033650, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 882991-1, da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa / 1ª DHPP - Palmas para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETDS Nº 91, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LÚCIA PARENTE SILVA, nº funcional: 502446-2, Assistente Administrativo, CPF: 395.035.421-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 39/2020, Processo nº 2020 41000 000137, firmado com a empresa HENRI HENE FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.761/0001-41.

Art. 2º Designar a servidora SINTIA LOPES DE OLIVEIRA, nº funcional: 1148893-4, Assistente Especializado I, CPF: 020.461.791-02, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular ANA LÚCIA PARENTE SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 92, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentos) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 37/2020/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa HENRI HENE FERREIRA DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.761/0001-41, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000137 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	043.451.861-10	11216719-1	Abilio Castro Dos Santos Neto	98,40	2019
2	642.771.861-49	1274147-1	Adailma Costa Alves Reis	100,00	2019
3	439.320.021-72	548732-3	Adalberto Garcia Figueiredo Da Silva	100,00	2019
4	601.583.601-68	728163-2	Adelaide Braga De Sousa Sales	100,00	2019
5	255.816.781-20	324295-1	Adelaide Helem Sousa Leobas	99,60	2019
6	344.353.101-63	432936-2	Adilton Cruz Coelho	100,00	2019
7	497.565.913-15	610747-1	Adriana Da Costa Sa	100,00	2019
8	566.727.301-25	679220-3	Adriana Pereira Cirqueira	100,00	2019
9	986.668.861-53	1086960-1	Adriel Rocha Goncalves	99,53	2019
10	829.629.281-53	938790-2	Aeronssaytt Gomes Lima De Oliveira	100,00	2019
11	859.485.511-72	973686-2	Agamenon Aires Cavalcante Junior	100,00	2019
12	007.553.021-09	1277391-1	Albervan Da Silva Nascimento	100,00	2019
13	659.621.412-53	796235-5	Alessandra Alves Passos	100,00	2019
14	626.044.571-72	763758-1	Alessandra Aparecida Araujo Rosa	100,00	2019
15	971.046.471-04	1292323-1	Alessandra Ferreira Velasco De Miranda	100,00	2019
16	014.152.301-88	1270982-1	Ana Claudia De Oliveira Monteiro	100,00	2019
17	473.786.031-04	584001-1	Ana Claudia Ferreira Costa	92,00	2019
18	395.035.421-20	502446-2	Ana Lucia Parente Silva	100,00	2019
19	005.764.111-08	1276808-1	Ana Paula Cavalcante Carvalho	100,00	2019
20	032.499.411-74	11271995-1	Ana Paula De Melo	98,87	2019
21	018.807.671-98	11455217-1	Anderleide Marques Silva	92,00	2019
22	856.925.491-15	971409-1	Anderson Ricardo Rodrigues Silva	100,00	2019
23	767.980.111-87	857390-5	Andreia Cristina Garcia Cabus	99,60	2019
24	531.176.113-04	646810-2	Andreia Goncalves	100,00	2019
25	937.859.921-49	1049917-1	Andre Luis Nazareno De Aguiar	100,00	2019
26	046.000.231-70	11159839-1	Andreza Silva Amorim	100,00	2019
27	487.960.933-15	602830-3	Antonia Da Silva Ramos	94,40	2019
28	359.673.311-15	451220-1	Antonio Coelho De Carvalho	97,73	2019
29	292.378.313-15	370669-2	Antonio Pereira Da Conceicao	99,60	2019
30	733.907.718-91	838175-3	Aparecido Ernesto Carneiro De Assumpcao	100,00	2019
31	794.451.871-72	1274465-1	Argemira De Sousa Ferreira	99,80	2019
32	082.575.184-50	11143452-2	Arielly Matias Moura	99,67	2019
33	018.024.191-52	11218762-1	Arquimedes Beserra De Andrade	99,20	2019
34	307.040.142-20	387694-1	Aurora Moraes Dos Santos Silva	100,00	2019
35	000.120.381-99	1270206-1	Bianca Raica Rodrigues Barbosa	100,00	2019
36	881.532.311-20	996868-2	Camille Pinho Nunes Garcia	100,00	2019
37	857.366.511-49	1290355-1	Carlessandro Silva De Souza	100,00	2019
38	007.530.851-78	1270575-1	Carlos Eduardo Moreira Da Silva	100,00	2019
39	644.740.701-00	786722-2	Carlucia Pereira De Sa E Silva	100,00	2019
40	271.544.911-91	342364-1	Carmelice Ribeiro Da Cunha Vieira	99,20	2019
41	555.447.119-68	667230-1	Carmem Lucia Kothe Vendramini	100,00	2019
42	820.319.591-15	927718-1	Carolina Palma Pimenta Furlan	100,00	2019
43	947.153.195-00	1274902-1	Cassia Teixeira De Almeida	100,00	2019
44	829.962.531-91	11159758-1	Catla Aparecida Corsino De Sousa	99,87	2019
45	000.854.178-74	1098829-3	Celia Bretas Tahan	100,00	2019
46	395.050.061-87	502525-1	Cesario Borges De Sousa Filho	100,00	2019
47	709.394.201-63	11220180-1	Cleiton Gomes De Camargo	100,00	2019
48	029.036.311-07	11220295-1	Cleudiana De Mesquita Sousa	100,00	2019
49	001.906.121-85	39242-2	Conceicao De Maria Borges Bezerra	100,00	2019
50	526.510.611-15	636256-4	Consuelo De Sousa Vieira	100,00	2019
51	953.460.901-34	1061984-5	Cristhyan Vanzetto Neto Rezende	100,00	2019
52	060.497.139-79	11220600-1	Damito Lopes Da Silva	98,73	2019
53	005.921.661-12	11188421-1	Danniely Rosa De Souza	92,80	2019
54	017.198.951-12	1271229-1	David Fontoura Reis	99,87	2019
55	466.815.581-00	573829-2	Deana De Sousa Paula	95,00	2019
56	028.418.161-76	1272241-1	Debora Do Nascimento Regis	100,00	2019
57	264.796.302-97	334471-3	Denyse Melo Vilhena	100,00	2019
58	355.835.331-53	448713-1	Deusamar Da Silva Parente	100,00	2019
59	349.351.001-25	440635-2	Deusdalva Dias Da Silva	100,00	2019
60	454.739.351-68	566357-3	Deuseline Moraes Do Carmo	100,00	2019
61	027.879.181-66	1282298-1	Deyle Mota Da Paz Rezende	100,00	2019
62	027.091.401-36	11180960-1	Dhenesson Caldeira Da Silva	99,20	2019
63	015.140.171-30	1279122-1	Diego Lopes Rotondaro	100,00	2019
64	880.776.831-34	995827-3	Dinalva Rodrigues Da Silva	100,00	2019
65	485.284.551-49	596120-1	Divino Da Silva Lira	99,20	2019
66	575.493.541-20	685360-1	Divino Ribeiro De Oliveira	99,67	2019
67	856.436.021-72	970790-1	Djanete Alves Pereira Araujo	100,00	2019
68	011.700.101-56	1134361-4	Doemi Cintra Filho	100,00	2019
69	425.828.651-68	531537-2	Domingos Cirqueira Dos Reis Corado	100,00	2019

70	012.942.441-24	87467-1	Douglas Rocha Cabral	100,00	2019
71	126.908.478-09	200223-2	Eber Dias	100,00	2019
72	618.699.451-15	748368-1	Ecredeval Fernandes De Souza	100,00	2019
73	298.310.402-87	375928-6	Edivan Soares Rocha	100,00	2019
74	351.659.521-34	442991-1	Eldimar Pereira Da Silva	96,93	2019
75	843.113.474-72	954588-1	Eliane Marcia Tenorio De Oliveira	100,00	2019
76	354.778.221-04	446224-4	Eliane Pinto De Cerqueira Santos	99,20	2019
77	521.841.881-15	632251-3	Eliene Martins Lopes	100,00	2019
78	938.468.191-15	11222190-1	Elisangela Rosa Da Silva	100,00	2019
79	812.273.451-00	918651-4	Elis Regina Soares Carvalho	92,20	2019
80	185.516.022-68	248426-1	Elma Costa Dos Reis	100,00	2019
81	534.624.321-68	653370-2	Elisram Pereira Dias Silva	100,00	2019
82	022.910.573-40	1271741-1	Elson Cunha Rocha Santos	97,60	2019
83	271.446.901-91	342212-3	Enilson Ernesto Ribeiro	100,00	2019
84	283.302.691-91	358566-2	Erminia Da Trindade Rodrigues Neres	100,00	2019
85	841.669.751-53	953067-2	Eva Coelho De Sousa	100,00	2019
86	565.732.351-34	11222620-1	Evandro Souza Da Silva	91,20	2019
87	795.607.501-78	11143266-1	Ewald Bitencourt	100,00	2019
88	763.443.471-04	850503-1	Felicidade Viana Borges	100,00	2019
89	983.800.521-53	1292617-1	Fernando Guida Ferreira	99,40	2019
90	467.704.022-20	577082-3	Floriano Amorim Silva	100,00	2019
91	820.622.341-04	1274511-1	Franklink Silva Feitosa	97,60	2019
92	000.753.161-37	11223804-1	Gabriela Dourado Pinto	100,00	2019
93	040.497.771-50	11142359-2	Gabriel Aiude De Sousa Rocha	100,00	2019
94	713.258.081-72	825326-1	Gerson Pereira Do Nascimento Junior	70,40	2019
95	295.659.011-15	373658-3	Gilson Ribeiro De Vasconcelos	100,00	2019
96	802.502.622-15	1211676-2	Giordano Procopio De Oliveira Salim	100,00	2019
97	297.020.033-34	374705-4	Giovana Katia Muniz Sales	99,73	2019
98	043.435.241-16	11224231-1	Giovana Leite Abreu	99,20	2019
99	414.326.491-91	521763-2	Glaucia Carvalho Alencar Branchina	98,40	2019
100	797.261.511-04	893368-3	Gleides Maria Borges Da Silva	100,00	2019
101	707.696.481-34	1288466-1	Gleisiane Cristina Da Cruz De Souza	100,00	2019
102	045.205.656-00	11176644-1	Grazielle Trivelato De Queiroz Ferreira	100,00	2019
103	715.310.921-87	829230-3	Gustavo Roque Guimaraes Figueiredo Junior	99,80	2019
104	486.305.861-68	600511-3	Halana Santos Da Silva Magalhaes	100,00	2019
105	758.343.671-00	842970-1	Helton Ferreira Santos	100,00	2019
106	457.662.231-53	569383-1	Hildene Guedes Da Costa Oliveira	100,00	2019
107	377.582.091-49	475558-2	Hudson Rodrigues Pereira	100,00	2019
108	449.039.791-72	555852-5	Iara Maria Pinheiro Nolasco	99,87	2019
109	388.894.981-53	492593-1	Ildine Teixeira Costa	100,00	2019
110	441.535.111-53	553028-2	Ilima Rodrigues Da Silva	100,00	2019
111	762.575.411-15	849562-1	Ilvanni Cardoso Da Silva	99,87	2019
112	679.712.102-72	11216085-1	Ilza Sousa Matos Borges	100,00	2019
113	663.153.441-00	797150-1	Iolanda Querido Rocha	94,27	2019
114	586.081.921-87	700086-1	Iralide Teixeira Fontoura	100,00	2019
115	626.292.801-44	764910-1	Iris Muniz De Lemos Costa	98,40	2019
116	711.389.941-20	11181362-1	Iris Sandra Pereira Morais	99,20	2019
117	727.282.481-68	834169-6	Israel Santos Silva	100,00	2019
118	033.226.271-52	1272799-1	Italo Alves Pacheco	100,00	2019
119	783.451.541-15	876700-2	Ivanilde Pinto Da Silva	99,20	2019
120	597.467.161-34	718753-1	Jandyr Valente Filho	100,00	2019
121	935.455.501-25	1291548-1	Jarbas De Abreu Silva	100,00	2019
122	351.361.462-49	442814-1	Jeanne Jacques Lopes De Carvalho Toledo	99,20	2019
123	002.514.381-63	1270281-1	Jessiele Rocha Paulino	100,00	2019
124	041.615.491-30	1284711-1	Jessica Ferreira Da Silva	100,00	2019
125	556.153.171-91	1191900-2	Joelma Pereira Santiago Coelho	100,00	2019
126	929.076.521-68	11226820-1	Joel Pereira Guedes	99,00	2019
127	104.699.728-90	187280-1	Joelson Romondini	100,00	2019
128	015.966.411-00	1271130-1	Jofran Evangelista Costa Junior	100,00	2019
129	508.057.701-00	622026-3	Joilton Barreira De Macedo	100,00	2019
130	292.012.501-00	368985-1	Jose De Souza Costa	98,67	2019
131	674.432.576-00	804530-1	Jose Geraldo Delvaux Silva	100,00	2019
132	125.530.341-72	197510-3	Jose Goncalves Filho	99,60	2019
133	770.864.221-34	860480-2	Jose Pereira Rocha	91,00	2019
134	466.651.027-34	573246-1	Jose Raimundo Barbosa	100,00	2019
135	648.466.101-44	791924-1	Josinethe Rodrigues De Sousa	100,00	2019
136	467.144.483-68	576296-1	Josivaldo Veloso De Moraes	98,87	2019
137	022.260.401-88	1271636-1	Juclene De Oliveira Silva Cardoso	99,80	2019
138	508.061.571-00	622129-1	Juelfice Ferreira Da Silva	100,00	2019
139	019.019.051-52	1280279-1	Juliana Ferreira Santos Diniz	100,00	2019
140	015.832.411-08	11227591-1	Julia Rodrigues Vidal	96,80	2019
141	851.740.767-91	964156-1	Julio Cezar Goncalves Cruz	100,00	2019

142	043.124.693-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar Tavares	100,00	2019
143	370.947.771-91	466582-1	Juscelino De Souza Viana	100,00	2019
144	248.455.401-00	314836-3	Juvandri Sobral Ribeiro	98,33	2019
145	790.564.401-44	885815-1	Karla Virginia Cardoso De Vasconcelos	99,20	2019
146	003.626.342-70	11164603-1	Karlyanne Portillo De Abreu Maciel Faria	99,40	2019
147	658.029.502-34	1274180-1	Katlianvia De Souza Guedes	100,00	2019
148	879.494.311-72	993946-4	Kelly Silva Ayres Milhomens	100,00	2019
149	018.003.901-65	1145959-2	Kesia Mascarenhas Santos Rezende	100,00	2019
150	576.520.151-20	688232-2	Kleber Wessel De Oliveira	98,80	2019
151	555.977.001-97	667368-1	Laercio Teixeira Da Mata	100,00	2019
152	049.593.691-08	11191880-1	Laiany Florentino De Souza	100,00	2019
153	950.634.711-53	1059653-6	Lara Cavalcante Da Silva Montizuma	100,00	2019
154	032.412.071-02	1283537-1	Laylla Alves Moraes	100,00	2019
155	934.203.312-15	11176628-1	Leandro Pereira Freitas	99,87	2019
156	981.004.911-00	11456574-1	Leandro Pinheiro Borges	100,00	2019
157	770.024.404-97	859622-3	Lean Klebisson Soares Lopes	100,00	2019
158	007.715.941-19	68321-4	Leomara Muricio Lustosa	99,80	2019
159	917.567.231-68	11150084-2	Leonardo Jose De Carvalho	97,53	2019
160	044.913.291-92	1273450-1	Leticia Alves De Brito	100,00	2019
161	001.399.011-08	37233-1	Lilian Praigida Feitosa	100,00	2019
162	033.162.391-97	1283669-2	Lohany Burjack Guimaraes Bulhoes	100,00	2019
163	048.481.421-48	1285432-1	Louhary Lima Rodrigues	99,00	2019
164	015.609.952-70	1271083-1	Lucas Guilherme Pontes Lima	99,20	2019
165	485.476.706-53	598656-2	Luciana Coelho Rivera	99,87	2019
166	014.335.841-31	1278983-1	Luciana Gomes Da Silva	100,00	2019
167	988.068.071-53	1088068-3	Luciano Andrade Dourado	98,40	2019
168	725.234.091-00	1204815-3	Luciano Tavares Rabelo Calafate	100,00	2019
169	774.795.211-20	865877-4	Luciene Barros Vieira De Rezende	100,00	2019
170	238.692.753-91	306694-1	Luciene Miranda Dos Reis	100,00	2019
171	189.434.461-87	256230-2	Lucimar Conceicao De Freitas Pacheco	100,00	2019
172	360.652.691-15	452832-1	Luiz Claudio Santana Duarte	100,00	2019
173	499.246.131-04	615800-2	Luzinete Azevedo Guimaraes Gustmann	99,20	2019
174	166.894.292-53	234014-4	Magaly Lavareda Carvalho	100,00	2019
175	759.187.901-44	844850-1	Magda Maria Da Conceicao Santos	100,00	2019
176	330.053.891-20	412500-3	Magna Aparecida De Sousa	100,00	2019
177	233.212.023-87	299628-1	Manoel Francisco De Araujo Filho	100,00	2019
178	035.531.613-70	11192879-1	Marcela Ferreira Da Silva	99,60	2019
179	323.418.301-53	404242-3	Marcijune Luz Sousa	99,20	2019
180	185.815.282-87	248700-1	Marco Antonio Coelho Barros Da Silva	99,87	2019
181	912.273.991-20	1291106-1	Marcos Alexandre Dias Ferreira	100,00	2019
182	018.330.181-17	1271300-1	Marcos Celio Dos Santos Silva	100,00	2019
183	861.060.741-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	97,60	2019
184	557.865.531-91	670847-8	Marcus Oliveira Pereira	99,60	2019
185	301.709.151-15	380961-1	Marden De Oliveira Carvalho	100,00	2019
186	857.838.201-30	1274643-1	Maria Amelia Brito Araujo	100,00	2019
187	418.632.591-04	522527-3	Maria Aparecida Pereira Dos Santos Camargo	100,00	2019
188	850.527.011-87	962007-1	Maria Cristina Gomes Dos Santos	100,00	2019
189	533.907.501-00	649627-1	Maria Da Conceicao Sousa Carvalho	99,20	2019
190	527.535.141-00	640016-3	Maria Das Gracas Da Silva Lopes Araujo	100,00	2019
191	787.029.331-87	881044-1	Maria De Jesus Rodrigues Pereira	99,53	2019
192	690.801.001-53	808950-5	Maria De Lourdes Fernandes De Souza	92,00	2019
193	401.931.521-34	508588-1	Maria De Nazaet Marques De Oliveira	100,00	2019
194	450.722.563-91	559262-6	Maria Do Socorro Araujo	98,60	2019
195	435.787.483-15	544994-1	Maria Do Socorro Brito De Holanda	94,40	2019
196	336.857.894-49	426160-3	Maria Do Socorro De Oliveira Costa	100,00	2019
197	565.677.581-04	676527-1	Maria Do Socorro Ferreira Marinho	100,00	2019
198	713.221.831-04	825089-1	Maria Edna Anunciacao Oliveira Serja	99,73	2019
199	783.849.311-00	877170-1	Maria Elisabete Ribeiro Dos Santos	100,00	2019
200	328.605.953-68	410369-2	Maria Eulina Aires Da Luz	100,00	2019
201	510.094.981-34	623778-1	Maria Filomena Barbosa De Souza	99,20	2019
202	949.756.041-91	11544201-1	Maria Imaculada Teixeira Figueiredo Mantovani	97,00	2019
203	355.599.691-68	447423-1	Maria Jose Da Silva Leite	99,80	2019
204	597.214.131-00	717979-1	Maria Jose Pereira De Sousa	100,00	2019
205	388.841.431-87	491679-5	Maria Lopes Fernandes Marques	99,87	2019
206	196.963.371-91	265862-1	Maria Luzia Lacerda De Sousa Sa	100,00	2019
207	234.879.762-34	1286374-1	Maria Nagila Praigida	100,00	2019
208	565.816.881-34	676874-1	Maria Neide Correia Vieira	100,00	2019
209	824.075.501-10	931862-1	Maria Pinheiro Do Camo	100,00	2019
210	808.861.911-49	914013-1	Mariene Dos Santos Araujo Albuquerque	92,00	2019
211	572.056.803-44	681456-2	Marilda Silva Pimentel Juca	100,00	2019
212	520.704.171-15	631260-3	Marinelma Correia De Moraes Mariano	99,73	2019
213	781.332.621-00	874313-1	Marinete De Sousa Goncalves	100,00	2019

214	792.775.431-91	888350-1	Marinete Soares De Araujo Nunes	100,00	2019
215	952.701.401-87	1291904-1	Mario Domingos De Santana Neto	98,20	2019
216	530.137.941-00	645269-2	Marleny Gracias Da Silva	99,60	2019
217	771.873.851-53	861884-4	Marly Aparecida Dos Santos Lourenco	100,00	2019
218	861.715.501-91	11161760-1	Maryl Carvalho Pereira	98,00	2019
219	006.723.231-09	1270516-1	Mauricio Egulberto Dadamos	100,00	2019
220	774.852.541-20	1208624-4	Messia De Abreu Sales Gomes	98,40	2019
221	028.695.561-01	1262530-1	Mhaido Lucas Martins Soares	99,80	2019
222	897.732.251-00	1015524-1	Michelle Barnabe Machado	97,00	2019
223	001.312.691-19	36939-1	Miguel Neto Rodrigues Bezerra	99,33	2019
224	198.593.251-20	268541-3	Milton Pereira Da Silva	99,47	2019
225	663.344.541-53	800196-1	Natalia Batista De Oliveira Silva	100,00	2019
226	027.675.751-31	11232170-1	Naya Magalhaes Nunes	92,80	2019
227	255.536.823-04	324039-2	Neudida Rodrigues Noronha Fernandes	100,00	2019
228	101.461.561-53	186330-1	Newton Celio Goncalves Lima	99,60	2019
229	868.517.641-72	983114-1	Noemia Maria De Jesus	100,00	2019
230	298.131.822-53	375813-1	Nulima Machado De Lima Moraes	99,80	2019
231	469.902.321-53	578270-2	Odonel Barreira Soares Junior	100,00	2019
232	050.448.743-45	1273574-1	Oswaldo Hugo Saunders Moraes	100,00	2019
233	016.545.711-21	1271172-1	Otoni Correia Mesquita Neto	99,40	2019
234	031.042.171-30	1162926-2	Patricia Batista De Oliveira	100,00	2019
235	051.896.121-47	1273639-1	Patricia Dos Santos De Oliveira	99,80	2019
236	692.987.501-53	811390-2	Patrocinia Galvao De Freitas	99,20	2019
237	033.101.391-66	11232900-1	Paulo Sergio Cunha Castro	92,80	2019
238	732.715.191-53	11545062-1	Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos	100,00	2019
239	044.323.351-90	1285050-1	Pedro Henrique De Araujo Brito	99,20	2019
240	645.235.271-72	789036-1	Perpetua Ferreira Da Silva	100,00	2019
241	927.392.960-53	1040995-1	Rafael Martins Leal	98,40	2019
242	017.058.231-06	1271202-1	Rayane De Souza Costa Pereira	100,00	2019
243	426.838.071-04	533534-1	Regina Mercedes Aires Rodrigues Dias	99,87	2019
244	019.239.531-92	11233770-1	Regis Antonio Marques	100,00	2019
245	642.437.371-34	779500-2	Relton De Oliveira	100,00	2019
246	329.184.533-15	411740-2	Renata Fidelis De Oliveira Avelino	94,20	2019
247	244.904.151-68	311793-3	Renato Dias Teixeira	99,20	2019
248	813.112.731-15	919692-3	Reny Cordeiro De Macedo	92,00	2019
249	508.551.821-72	622774-3	Ricardo Alberto Ribeiro Pedreira	99,20	2019
250	025.399.471-31	11150572-2	Ricardo Jefferson Alexandre Da Silva	97,60	2019
251	450.360.551-87	558671-1	Roberto Fernandes De Sousa	100,00	2019
252	648.495.971-49	792217-1	Roberto Silva Noleto	100,00	2019
253	010.373.031-13	77255-3	Romulo Da Luz Santarem Costa	100,00	2019
254	244.111.162-00	11187298-1	Rosamella Ramos Da Silva	100,00	2019
255	444.452.706-44	554290-1	Rosangela Barbosa Terra Marchi	100,00	2019
256	483.805.711-34	592204-1	Roseneide Mendes De Faria	100,00	2019
257	035.906.081-10	11234911-1	Rosileide Pereira De Sousa	100,00	2019
258	413.397.621-53	518480-1	Rosinalva Da Silva Alves	100,00	2019
259	771.978.281-04	862062-1	Rosineide Maria Da Silva	100,00	2019
260	440.155.001-30	550945-3	Sandra Da Silva Marinho	100,00	2019
261	623.758.651-20	757102-1	Sandra Pereira De Souza	100,00	2019
262	047.716.181-27	11235241-1	Santiago Goncalves De Araujo Antero	100,00	2019
263	884.770.961-04	1001388-1	Scheila Cristina Ferreira De Carvalho	99,33	2019
264	439.385.151-04	549037-2	Sebastiao Pereira Da Silva	99,00	2019
265	033.123.741-54	1283634-2	Shelyca Lorrane Fernandes Porfírio	90,40	2019
266	626.678.311-87	769608-1	Siboney Benicio De Freitas	100,00	2019
267	635.524.001-25	774860-1	Silney Cardoso Dos Santos Beckman	100,00	2019
268	818.156.461-87	925436-5	Silvane Ribeiro Costa	99,80	2019
269	926.233.361-72	1232550-3	Silvania Miranda Porto	100,00	2019
270	010.335.231-78	1131729-2	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	100,00	2019
271	591.548.021-72	712064-1	Solange Delfino De Oliveira	99,87	2019
272	576.742.641-49	689674-1	Solange Rodrigues Oliveira Moraes	92,67	2019
273	015.390.661-85	1140795-4	Stheffanya Sousa De Albuquerque Carvalho	100,00	2019
274	774.061.411-49	864850-3	Sueli Tavares De Abreu	100,00	2019
275	001.441.531-30	37397-1	Suziane Moraes Arrais Macedo	100,00	2019
276	328.499.901-91	409586-3	Tania Regina Da Silva Marinho	100,00	2019
277	224.206.301-49	291575-5	Teresinha De Jesus Pimenta Brbosa	86,47	2019
278	293.210.502-72	371601-5	Tereza Pereira Da Silva	88,00	2019
279	801.731.601-15	899863-1	Thais Ferreira De Brito	100,00	2019
280	033.132.621-39	11236280-1	Thaynara Rodrigues Primo	100,00	2019
281	046.260.401-28	11236329-1	Thays Pires Da Rocha	100,00	2019
282	035.236.201-47	11236698-1	Ueldo Da Silva Neves	100,00	2019
283	586.705.051-34	701066-6	Valdo Alves Filho	100,00	2019
284	546.958.051-20	661020-2	Valter Frola Martins	100,00	2019
285	526.431.401-25	635033-2	Vanda Pereira Luz	100,00	2019
286	534.296.211-00	652249-3	Vanderleia Cordeiro Lima Torres	100,00	2019
287	450.401.172-72	11150874-2	Vanderli Candido De Jesus	92,80	2019
288	920.801.461-49	1035932-7	Vanderlucia Ferreira Trindade	100,00	2019
289	021.773.351-40	11169338-1	Vanessa Da Silva Miranda	100,00	2019
290	940.640.161-49	11150882-2	Vania Cardoso Almeida Dos Santos	99,87	2019
291	000.291.121-33	1275224-1	Vanubia Oliveira Correia	97,87	2019
292	626.630.381-72	768884-1	Veronica De Araujo Damasceno Oliveira	99,87	2019
293	645.219.231-00	788664-4	Vilmar Pereira Da Rocha Silva	98,80	2019
294	692.037.681-49	810700-3	Viviani De Araujo Damasceno Fregonesi	94,20	2019

295	948.963.481-68	1058193-1	Wagno Marques Amorim	99,20	2019
296	844.301.891-53	785110-2	Wanezia Martins Feitosa	99,73	2019
297	732.166.151-20	1274341-1	Welton Gomes Do Nascimento	100,00	2019
298	011.797.701-29	1128290-1	Wesley Mota Dos Reis	100,00	2019
299	031.898.371-04	11238259-1	Yasmine Coelho Do Nascimento E Silva	92,47	2019

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 94, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 94, DE 08 JUNHO DE 2020.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Etapa Avaliatória	Nota
1	534.616.811-72	653102-6	MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO	3	150

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000137
Contrato nº 39/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: HENRI HENE FERREIRA DA SILVA EIRELI.
CNPJ: 22.533.761/0001-41.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104082823.
Data da assinatura: 08/06/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Henri Hene Ferreira da Silva - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Ana Lúcia Parente Silva.
Nº funcional: 502446-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000136
Contrato nº 46/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratado: MERCADO DAS CARNES EIRELI.
CNPJ: 32.585.065/0001-32.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 9.600 (nove mil e seiscentas) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104052823.
Data da assinatura: 09/06/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Wisley Rodrigues de Lima - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Valter Frola Martins.
Nº funcional: 661020.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 080, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão autuador 128.200;

Considerando ainda, o Termo de Cooperação Nº 001/2016, que dispõe sobre cooperação técnico-administrativa e operacional para fiscalização nas rodovias estaduais e adota outras providências;

Considerando o art. 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito desde órgão, lotados no Batalhão de Polícia Militar Rodoviária e Divisões - BPMRED, os militares constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 2º A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

Art. 3º A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do militar de seu cargo no BPMRED.

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	RG	MF	POSTO/GRAD.
1	ÉDEN FERREIRA MORGADO	06.345/1	1241974	CAP QOPM
2	EUGENEMAR LOPES LIMA	02.745/2	807427	1º SGT QOPM
3	ABILDES DE JESUS FURTADO CRUZ	04.046/2	591960	2º SGT QOPM
4	GILVAN RODRIGUES COSTA JÚNIOR	04.152/2	516925	2º SGT QOPM
5	EDVAN ALVES LEMOS	04.609/2	914670	2º SGT QOPM
6	ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA	04.942/2	761233	2º SGT QOPM
7	JOSIEL PARENTE CORREIA	04.304/2	976791	2º SGT QOPM
8	VALDI RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR	05.302/2	1081942	3º SGT QOPM
9	ADAILTON RODRIGUES FONSECA	06.255/2	866535	3º SGT QOPM
10	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	05.671/2	1068008	3º SGT QOPM
11	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	05.712/2	1093614	3º SGT QOPM
12	CINTIA MARIA ANTUNES DOVALE	05.395/2	1004522	3º SGT QOPM
13	ANAMON RODRIGUES DE SOUSA	06.005/2	1090860	3º SGT QOPM
14	JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA	06.442/4	998270	3º SGT QOPM
15	DIMAS DEÂNGELLYS DOS SANTOS ARRUDA	06.459/4	11210745	SD QOPM
16	WILSON MOURA MARTINS	06.506/4	11209313	SD QOPM

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 140, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 18/2015, firmado com a empresa: RIVOLI DO BRASIL SPA, como titular o Engenheiro Civil Rubens Lima de Souza, Matrícula Funcional nº 682527 e Registro Profissional - CREA nº 67956/V-MG, tendo como suplente o Engenheiro Civil Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da implantação das estruturas de acesso à ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 04/06/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 141, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eudismar Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 11605766, para acompanhar a execução da implantação das estruturas de acesso à ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, no município de Porto Nacional - TO, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, contrato nº 18/2015 firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 249, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, página 45 e entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04/06/2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Execução de Obras de Melhoramento em Rodovias Vicinais da área Indígena do Araguaia - Ilha do Bananal, Aldeias: JK/ Fontoura/Santa Isabel, nos Municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia, integrantes do PDRIS, objeto do contrato de nº 033/2018, firmado com a empresa M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Justificativa: DEVIDO AS ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SAÚDE AO COVID-19.

Palmas - TO, 25 de maio de 2020.

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 57, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor DARCY DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 635045/2, suspensas pela Portaria de nº 066, de 13/07/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.913, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/06/2020 à 16/06/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

PORTARIA Nº 419/2020/GABPRES.

O ordenador de despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no processo Nº 2020/38970/000063.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: José Clínio Jurado Valência	CPF: 011.404.061-32
Endereço: 606 N. AL A, LT 03, QI 03.	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP: 77.000-000
Telefone particular: 63 - 9.8502-9335	Tel. Comercial: 3218-4050
Cargo/Função: Eng. Mecânico	Matrícula: 823068-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533 e Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445 - 1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 422/2020/GABPRES.

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000064.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Domingos da Silva Cardoso	CPF: 011.404.061-32
Endereço: Rua Jatobá s/n, QDR 131 LT 1B	Bairro: Morada do Sol
Cidade: Palmas	CEP: 77.270-000
Telefone particular: 63 9. 8473-2802	Tel. Comercial: 3218-4026
Cargo/Função: Téc. Saneamento Ambiental.	Matrícula: 11160039-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.500,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533 e Guilherme David Gonçalves, matrícula: 11661445 - 1, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 668, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Gloria de Lourdes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLORIA DE LOURDES DA SILVA, CPF nº 345.203.093-87, matrícula nº 434027/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 01 mês e 08 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208615P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.242,58, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.122,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 670, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jessiene Franco Galvão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JESSIENE FRANCO GALVÃO, CPF nº 475.176.543-49, matrícula nº 584487/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209237P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 681, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luiza Germano Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de janeiro de 2020, ao companheiro CICERO REGO MENDES, CPF nº 198.876.201-49, nascido em 20/08/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUIZA GERMANO MENDES, CPF nº 127.881.201-68, matrícula nº 0003901, Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2020.07.209935P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 694, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Antonia Silva Antero.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA SILVA ANTERO, CPF nº 045.663.603-00, matrícula nº 139522/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Educação, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 15 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2017.02.203588P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.495,47, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.302,84, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 726, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliete Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 623.810.751-00, matrícula nº 757734/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209069P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 732, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dilza Alves Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DILZA ALVES DIAS, CPF nº 472.681.231-91, matrícula nº 582843/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209025P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 733, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Consolação de Sousa Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA LIRA, CPF nº 382.474.611-53, matrícula nº 481443/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208355P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 735, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Heber Wolney Povia Mello.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HEBER WOLNEY POVOA MELLO, CPF nº 194.774.815-72, matrícula nº 262034/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209658P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 736, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Verbenia Fernandes Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERBENIA FERNANDES AGUIAR, CPF nº 431.671.281-00, matrícula nº 539457/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209808P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 737, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Fernando de Almeida Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FERNANDO DE ALMEIDA MACHADO, CPF nº 851.082.788-53, matrícula nº 963097/3, no cargo de Médico, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 35.103,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.986,60, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209096P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 739, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando que a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando a correta organização e revisão do plano de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998;

Considerando que a base de dados cadastrais deve ser construída com estrutura compatível com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014, de modo a possibilitar a formação do sistema integrado de dados dos servidores públicos previsto no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando que para obtenção da certificação de boas práticas do Instituto, através do Pró-Gestão, almejada no nível III, um dos requisitos é estabelecer, por meio de instrumento legal a política de recenseamento dos servidores, estabelecendo critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar a Política de Recenseamento periódica dos segurados ativos e inativos e dos pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo identificados, e será coordenado pelo primeiro:

- a) Luzia Lustosa de Sousa - matrícula nº 643005-5
- b) Ione Lira Sousa Cavalcante - matrícula nº 643248-1
- c) Dineilton Rodrigues - matrícula nº 833050-4
- d) Milena Aparecida Gonçalves - matrícula nº 11154411-3
- e) Rayane Charla Silva - matrícula nº 1171330-3

Art. 3º O GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do coordenador do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 740, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a adesão do Igeprev-TO ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS;

Considerando que para obtenção da certificação de boas práticas do Instituto, através do Pró-Gestão, um dos requisitos é a adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações para reduzir os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da Instituição;

Considerando, ainda, que a Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do Instituto com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança, observando os princípios da confidencialidade, integridade e disponibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar a Política de Segurança da Informação do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo identificados, e será coordenado pelo primeiro:

- a) José Maria Teixeira - matrícula nº 289910-3
- b) Kennypher Brito de Queiroz - matrícula nº 1263145-5
- c) Fernando Coelho Moreira - matrícula nº 1035452-1
- d) Júlio Soares Lacerda - matrícula nº 988318-9

Art. 3º O GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do coordenador do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 741, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 143, de 06 de fevereiro de 2020, e sobre a retificação do benefício de aposentadoria do segurado Luiz Antonio da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, "a", IV, e art. 20, I, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1517/2019/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.470, de 24 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2020/GASEC, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.550, de 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 143, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF nº 123.268.011-72, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00229R4.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 683/AP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.485, de 26 de outubro de 2015, apenas para considerar os proventos do segurado correspondentes à Classe III, Referência L, do cargo de Agente de Polícia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 742, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Flávia Cristiane Silva Gomes Mourão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FLÁVIA CRISTIANE SILVA GOMES MOURÃO, CPF nº 776.447.601-30, matrícula nº 867801/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209778P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 743, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elisângela Milhomem Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de outubro de 2019, os proventos da segurada ELISÂNGELA MILHOMEM SOUSA, CPF nº 591.485.191-20, aposentada por meio da Portaria nº 299/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4858, de 03 de maio de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.110557PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 744, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raul dos Santos Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAUL DOS SANTOS FILHO, CPF nº 330.959.571-49, matrícula nº 414727/1, Professor Assistente A, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209699P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 746, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Natalia Nunes Ribeiro de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de outubro de 2019, os proventos da segurada MARIA NATALIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 402.462.051-72, aposentada por meio da Portaria nº 1532, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.200764PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial anual no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 28 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 747, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalena Ferreira de Brito Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSALENA FERREIRA DE BRITO NUNES, CPF nº 957.556.751-04, matrícula nº 1065084/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 474,41, a fim de alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 749, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Odete Carvalho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 473/2020, de 14 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 695/2020, de 22 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, o benefício de Pensão por Morte, concedido ao ex-cônjuge JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS, CPF nº 332.449.283-15.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 859/PE, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, a fim de considerar ao filho menor SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 708.123.601-41, como único dependente da ex-segurada ODETE CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 413.193.113-34, que passará a receber 100% da cota do benefício temporário de Pensão por Morte, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00943R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 750, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma da segurada Jardeima Lira Moura Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 20, inciso IX, da Lei Estadual nº 1940/2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 534, de 09 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 846, de 25 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA, CPF nº 917.471.041-91, matrícula nº 1032658/1, na Graduação de Cabo, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 7.147,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapacitada ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.14.208936P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 751, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Salvador Barbosa Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SALVADOR BARBOSA LOPES, CPF nº 154.747.551-04, matrícula nº 221998/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209653P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 753, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Genildo Azevedo Marcelino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GENILDO AZEVEDO MARCELINO, CPF nº 861.745.927-15, matrícula nº 976110/3, Agente de Polícia, Classe III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.567,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 754, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosângela Araújo da Silva Azevedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 765.810.801-44, matrícula nº 854211/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.060,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 755, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Carlos Walfredo Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS WALFREDO REIS, CPF nº 737.336.608-20, matrícula nº 839179/4, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.857,14, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.740,14, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208370P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 757, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cecília Maria de Oliveira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 004.708.678-50, matrícula nº 52878/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 4.676,55, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208916P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 758, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ligia Ribeiro Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIGIA RIBEIRO GOMES, CPF nº 382.372.881-49, matrícula nº 480414/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 759, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus de Araújo Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS DE ARAÚJO MACHADO, CPF nº 402.193.131-72, matrícula nº 510169/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.487,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209360P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 760, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lúcia Caetano Pereira

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LÚCIA CAETANO PEREIRA, CPF nº 566.188.756-68, matrícula nº 677234/2, Médico, Padrão III, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 18.575,52, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 761, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Ferreira Côrte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA FERREIRA CÔRTE, CPF nº 530.104.001-44, matrícula nº 644540/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.415,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209521P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 762, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deolinete Mendes Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEOLINETE MENDES MONTEIRO, CPF nº 382.422.141-15, matrícula nº 480955/2, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 763, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Maria Rodrigues de Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/PE, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019, a fim de incluir como beneficiária do ex-segurado JOSÉ MARIA RODRIGUES DE AMORIM, a companheira MARLI AIRES DE MOURA, com base no que consta dos autos nº 2019.07.204833R1.

Art. 2º ESTABELECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MARLI AIRES DE MOURA, em caráter vitalício - 33,33% (trinta e três por cento) a partir da publicação do ato de inclusão até 12/05/2021, 50% (cinquenta por cento) do dia 13/05/2021 a 01/03/2027, e 100% (cem por cento) a partir de 02/03/2027.

II - JOSELY BARREIRA DE AMORIM, em caráter temporário - 33,33% (trinta e três por cento) da publicação do ato de inclusão até 11/05/2021.

III - JOSIVÂNIA MASCARENHAS DE AMORIM, em caráter temporário - 33,33% (trinta e três por cento) da publicação do ato de inclusão, e 50% (cinquenta por cento) de 12/05/2021 a 01/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 764, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Singlehuston Correia de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de fevereiro de 2020, a companheira Margarida Pereira de Brito, CPF nº 177.947.492-04, nascida em 26/02/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SINGLEHUSTON CORREIA DE FREITAS, CPF nº 247.874.001-00, matrícula nº 314447/2, Técnico em Radiologia, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Profissional da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2019.07.207586P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.577,53.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 765, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Adriane Lopes da Silveira Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADRIANE LOPES DA SILVEIRA MEDEIROS, CPF nº 507.990.451-87, matrícula nº 621149/2, Técnico em Laboratório, Padrão II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 23 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.740,48, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.101,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209420P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 766, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Ana Augusta da Rocha Rabelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, CPF nº 467.877.041-00, matrícula nº 577306/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.060,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208631P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 767, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Eudilon Donizete Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de novembro de 2019, os proventos do segurado EUDILON DONIZETE PEREIRA, CPF nº 310.583.701-97, transferido para a Reserva Remunerada por meio do Ato nº 4.729-TRR, de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.163, de 23 de junho de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.100490PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 768, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando a necessidade de se promover a permanente busca da melhoria de desempenho, mediante capacitação, no sentido de potencializar resultados e aperfeiçoar processos de trabalho;

Considerando que o Instituto, buscando reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, juntamente com o Governo do Tocantins, aderiu em outubro de 2019, ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS;

Considerando, ainda, que para obtenção da certificação que pressupõe a adoção de um sistema de qualidade, almejada por este Instituto no nível III do Pró-Gestão RPPS, um dos requisitos é a capacitação e treinamento dos gestores, servidores e membros do conselho administrativo, fiscal e comitê de investimentos, proporcionando a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar um Programa de Capacitação Continuada dos gestores, servidores e membros dos conselhos administrativo, fiscal e comitê de investimentos, principalmente nas grandes áreas de atuação do RPPS: administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores abaixo identificados, e será coordenado pelo primeiro:

- a) Maria Conceição Pereira Martins - matrícula nº 1262602-5
- b) Bárbara Jesuina Mendes Gomes - matrícula nº 986395-2
- c) Haminadabe Braga de Sousa Burgue - matrícula nº 70303-2
- d) Odirce Soares do Nascimento - matrícula nº 674841-2
- e) Mariana Dias Carneiro Wanderley - matrícula nº 11174668-1

Art. 3º O GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do coordenador do GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 769, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Arnaldo Alves Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARNALDO ALVES NUNES, CPF nº 128.058.153-00, matrícula nº 201008/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 32.959,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 8.842,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.1206123PA
INTERESSADO: OSMACI OLIVEIRA MARQUES
ASSUNTO: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONT. PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1194/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 407/2020, ratificado pelo DESPACHO "SCE" e "SCE/GAB" Nº 634/20120 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Sr. OSMACI OLIVEIRA MARQUES.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.03.01118R1
INTERESSADO: GENIVAN LOPES DE MACEDO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1536/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 576, de 18 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 865, de 28 de maio de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.203092R1
INTERESSADA: CLEONICE SILVA LEITE PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1553/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 334, de 10 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 486, de 11 de março de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Benefício, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dia do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208272P
INTERESSADA: MARINALVA DUQUES DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1573/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 710, de 28 de fevereiro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.208327P
INTERESSADA: CARMEN LÚCIA LARA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1574/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 830, de 14 de abril de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não se enquadrar na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 5 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.203035R1
INTERESSADO: INALTO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1594/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 199, de 18 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 337, de 21 de fevereiro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 8 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.100490PA
INTERESSADO: EUDILON DONIZETE PEREIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1622/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e considerando a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 627, de 29 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 891, de 01 de junho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

III - CONCEDER Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de novembro de 2019.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 432-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 138113, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENALDO AIRES RODRIGUES; CPF nº 758.558.601-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138113-2018, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade em desacordo com os objetivos da unidade de conservação - parque estadual do Jalapão - e seu plano de manejo. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 513-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de novembro de 2019 publicada no DOE nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISANETE PERES DE OLIVEIRA; CPF nº 000.483.861-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132566-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro pássaro da fauna silvestre sem autorização do órgão ambiental competente (01 canário da terra). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 567-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 137384, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDILSON DA CONCEIÇÃO; CPF nº 009.153.281-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137384-2018, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,0972 hectares em floresta de vegetação nativa, considerada área de preservação permanente (app) situada na ilha do fogueiro. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 572-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 137386, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ DE SOUZA MENEZES; CPF nº 631.470.091-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137386-2018, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,1361 hectares em floresta de vegetação natural, considerada área de preservação permanente situado na ilha do fogueiro - rio do coco. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 574-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 137385, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOEL CARVALHO DA CONCEIÇÃO; CPF nº 811.878.741-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137385-2018, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,2616 hectares em floresta de vegetação natural em app Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 821-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 139848, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO UBIRAJARA CABRAL VALE; CPF nº 393.502.074-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139848-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (carvoaria) sendo 2 fornos, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 852-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127031, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEFFERSON NUNES ALECRIM; CPF nº 422.786.351-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127031-2018, com a descrição da seguinte conduta: instalar empreendimento utilizador de recurso natural, microparcelamento do solo, sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao lote 155 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 853-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127032, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEFFERSON NUNES ALECRIM; CPF nº 422.786.351-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127032-2018, com a descrição da seguinte conduta: instalar empreendimento utilizador de recurso natural, microparcelamento do solo, sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao lote 125

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 865-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127182, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JEFFERSON NUNES ALECRIM; CPF nº 422.786.351-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127182-2018, com a descrição da seguinte conduta: microparcelar o solo sem autorização do órgão ambiental competente, referente ao lote 37, localizado no loteamento córrego do prata, coordenadas s 10°25'19,3422" o 48°20'24,1681" Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 898-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 139977, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAQUELINE DO PRADO SILVA SALOMAO; CPF nº 704.188.291-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139977-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar obra utilizadora de recursos ambientais (garimpo) sem licença do órgão ambiental Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 903-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUILSON DE ALMEIDA; CPF nº 502.574.391-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155328-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis. obs: a composição do arla 32 se encontra fora dos padrões exigidos na instrução normativa Ibama 23/09; tudo conforme teste de refratômetros e polarímetro realizadas pelos agentes da prf, tudo conforme cópias anexas. utm; fuso 22m 0797340/9189608. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 994-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CASSIUS CLAY CUSTODIO AIRES; CPF nº 577.616.041-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138561-2018, com a descrição da seguinte conduta: obstar ou dificultar a ação do poder público no exercício de atividades de fiscalização ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS DARE OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1405-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132783, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WESLEY RODRIGUES FLORÊNCIO; CPF nº 932.907.211-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132783-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 10,15 hectares de veg nativa tip cerrado - sem autorização do órgão ambiental competente, conforme carta imagem anexo. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1853-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERCINE ALVES MONTEIRO; CPF nº 871.585.741-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138212-2018, com a descrição da seguinte conduta: adotar conduta em desacordo com os objetivos da unidade de conservação (parque do jalapão), o seu plano de manejo e regulamentos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1854-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERCINE ALVES MONTEIRO; CPF nº 871.585.741-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138209-2018, com a descrição da seguinte conduta: explorar ou fazer uso comercial de imagem de unidade de conservação (parque do jalapão) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DO NATURATINS PARA A CIÊNCIA DA DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 29 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1932-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 132788, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO HÉLIO TEIXEIRA MONTEIRO ME; CNPJ nº 15.980.212/0001-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132788-2018, com a descrição da seguinte conduta: deixar de atender as providências determinadas na notificação nº 166785 - atrelada ao parecer técnico de monitoramento nº 506/2017 - processo nº 4315-2017-f junto ao órgão ambiental competente - prad - plano de recuperação de áreas degradadas Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3205-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO BENJAMIM DE SOUZA; CPF nº 853.857.351-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132278-2017, com a descrição da seguinte conduta: armazenar, coletar, utilizar para consumo próprio animais espécimes da fauna silvestre. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de abril de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3210-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019; com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 155272, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENONIAS VIEIRA DE SOUZA; CPF nº 074.440.011-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155272-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 7,82 hectares, a corte raso, de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4760-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127116-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MAJORANDO-A PARA R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MAJORADA;

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de abril de 2020.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 4666-2012-M
LICENÇA Nº: 439-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'14,53" LATITUDE: 3°8'48,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 372,1897 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2022
PROCESSO Nº: 423-2017-M
LICENÇA Nº: 29-2020
REQUERENTE: RITA DE CASSIA BORGES TATICO
CPF/CNPJ: 51775280659
MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'51,07" LATITUDE: 8°35'15,83"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 30 HA COM 100 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SANTA RITA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ- TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 3408-2018-M
LICENÇA Nº: 201-2020
REQUERENTE: ERIC DE OLIVEIRA SOARES
CPF/CNPJ: 33918503372
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°40'10,19" LATITUDE: 5°46'43,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO LOCALIZADA NA FAZENDA MARICÉLIA/LOTEAMENTO SERRA GLEBA 13/LOTES 03 E 04, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO, NAS COORDENADAS 05°46'46,05" S/47°40'10,19" O

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2021
PROCESSO Nº: 3778-2010
LICENÇA Nº: 651-2020
REQUERENTE: TAGUA REVENDEDORA DE DIESEL LTDA
CPF/CNPJ: 00212124000130
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°24'36,0" LATITUDE: 46°25'36,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS COM OS SEGUINTE VEÍCULOS/PLACAS: MWR5784; MWR5804; OLN6908.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2022
PROCESSO Nº: 3426-2019-M
LICENÇA Nº: 373-2020
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'7,17" LATITUDE: 8°38'5,77"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 105,0734HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 3668-2019-M
LICENÇA Nº: 432-2020
REQUERENTE: ALLINNY FERREIRA DE BRITO
CPF/CNPJ: 05028497117
MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°2'5,05" LATITUDE: 7°10'35,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 137,01 HA COM 250 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2025
PROCESSO Nº: 1627-2018-M
LICENÇA Nº: 54-2020
REQUERENTE: THALYTA CRISPIM ESTEVES
CPF/CNPJ: 04583303106
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'34,9" LATITUDE: 9°44'2,31"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 120,8199 HA, COM 240 ANIMAIS NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA JAÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2022
PROCESSO Nº: 5069-2019-M
LICENÇA Nº: 657-2020
REQUERENTE: ANGELA MARIA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 07879143807
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'47,2" LATITUDE: 12°18'39,29"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 268,3589 HA NA FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 4096-2019-M
LICENÇA Nº: 408-2020
REQUERENTE: MAURO HELENO SOBREIRA
CPF/CNPJ: 70049513753
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'58,0" LATITUDE: 12°22'17,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO MINÉRIO DE MANGANÊS, PELO O MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, DENTRO DOS LIMITES DA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO, NA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NO PROCESSO Nº 864.073/2014, NAS COORDENADAS LATITUDE 12°20'38.02"S E LONGITUDE 48°05'34.79"O.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 3408-2018-M
LICENÇA Nº: 202-2020
REQUERENTE: ERIC DE OLIVEIRA SOARES
CPF/CNPJ: 33918503372
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°40'10,19" LATITUDE: 5°46'43,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO LOCALIZADA NA FAZENDA MARICÉLIA/ LOTEAMENTO SERRA GLEBA 13/LOTES 03 E 04, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO, NAS COORDENADAS 05°46'46,05" S/47°40'10,19" O.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 1459-2006
LICENÇA Nº: 168-2020
REQUERENTE: FRANCISCO NANZIOZENO PAIVA
CPF/CNPJ: 04621573187
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°51'58,0" LATITUDE: 12°54'41,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO), NO LEITO DO RIO BEZERRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS-TO, DENTRO DA POLIGONAL DO PROCESSO DNPM Nº 864.001/2006.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2024
PROCESSO Nº: 862-2010
LICENÇA Nº: 250-2020
REQUERENTE: M & J MINERAÇÃO, PSICULTURA E REFLO
CPF/CNPJ: 17181361000184
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°11'42,34" LATITUDE: 11°26'39,77"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO COM AMALGAMAÇÃO POR MERCÚRIO, PELO MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA COM O EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM, PROCESSO Nº 864.394/2007, LOCALIZADO NA FAZENDA SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ALMAS, PRÓXIMO AS COORDENADAS 11°22'44"S/47°12'03"W, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 23/01/2020
VENCIMENTO: 23/01/2021
PROCESSO Nº: 4728-2019-M
LICENÇA Nº: 523-2020
REQUERENTE: CONSORCIO XAMBIOÁ
CPF/CNPJ: 27659521000101
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'4,91" LATITUDE: 6°24'0,61"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS DESTINADO A APOIO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA INTERLIGANDO OS MUNICÍPIOS DE XAMBIOÁ-TO E SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2025
PROCESSO Nº: 1391-2006
LICENÇA Nº: 558-2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°30'14,82" LATITUDE: 5°32'28,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E MELHORIAS NO SISTEMA COMPOSTAS POR FILTROS DE AREIA (PRESSURIZADOS), TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO E SUMIDOURO, DO POVOADO BELA VISTA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 4224-2019-M
LICENÇA Nº: 464-2020
REQUERENTE: FERNANDO CARVALHO LEITE BARROS E OUTROS
CPF/CNPJ: 05847074875
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°44'53,69" LATITUDE: 11°20'48,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 359,5376HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2022
PROCESSO Nº: 2035-2017-M
LICENÇA Nº: 362-2020
REQUERENTE: SILMARA EGIDIO MENDOÇA COSTA
CPF/CNPJ: 86345699187
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°44'0,97" LATITUDE: 11°38'42,37"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 358,88 HA NA JUNÇÃO DAS FAZENDAS BURITIS E DUAS IRMÃS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2025
PROCESSO Nº: 3081-2013-M
LICENÇA Nº: 478-2020
REQUERENTE: MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA
CPF/CNPJ: 37437437104
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°54'56,65" LATITUDE: 5°47'55,64"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 429,99 HECTARES LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU ÁGUA BRANCA, SITUADA NA GLEBA SÃO MARTINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/01/2020
VENCIMENTO: 10/01/2022
PROCESSO Nº: 4507-2019-M
LICENÇA Nº: 128-2020
REQUERENTE: ISRAEL ROCHA MAGALHÃES
CPF/CNPJ: 47632534172
MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°6'58,99" LATITUDE: 9°1'36,46"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 188,3848 HA NA FAZENDA MONASTERIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2023
PROCESSO Nº: 1391-2006
LICENÇA Nº: 557-2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°30'14,82" LATITUDE: 5°32'28,29"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E MELHORIAS NO SISTEMA COMPOSTAS POR INSTALAÇÃO DE FILTROS DE AREIA (PRESSURIZADOS), TANQUE DE SEDIMENTAÇÃO E SUMIDOURO DO POVOADO BELA VISTA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2023
PROCESSO Nº: 1185-2016-M
LICENÇA Nº: 586-2020
REQUERENTE: A. A. VASCONCELOS & CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 24301124000175
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'11,27" LATITUDE: 10°11'33,96"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO A A VASCONCELOS & CIA LTDA - INSTALADO NA RUA JOSÉ NESIO RAMOS, 4 ETAPA, S/N Q-13 L-11 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 15/01/2020
VENCIMENTO: 15/01/2021
PROCESSO Nº: 4880-2019-M
LICENÇA Nº: 280-2020
REQUERENTE: JOSE RAMOS DE JESUS
CPF/CNPJ: 57541698172
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'45,99" LATITUDE: 7°47'25,89"
OBJETIVO: ESTE ATO DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIDA POR JOSÉ RAMOS DE JESUS LOCALIZADA NA CHÁCARA DOS RAMOS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA TOCANTINS DE ACORDO COM O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 DE 19/06/2017 PREVISTA NO ART.3º DA LEI FEDERAL 11.326/2006 E ART. 52 DO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO - LEI FEDERAL 12.651/2012.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 1680-2019-M
LICENÇA Nº: 474-2020
REQUERENTE: LUCION FLORES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01744686106
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'41,06" LATITUDE: 11°38'33,02"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE PECUÁRIA/BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 270,8288 HA COM APROXIMADAMENTE 406 CABEÇAS DE GADO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MATO VIRGEM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2023
PROCESSO Nº: 1239-2016-M
LICENÇA Nº: 702-2020
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 01475599000506
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'33,81" LATITUDE: 10°11'48,19"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A AUTORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS PARA A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, A SER DESENVOLVIDA NA EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, LOCALIZADA NA AV. TRANSBRASILIANA, S/N, QD 01 LT 03, SETOR SERRA VERDE, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°11'48.19"S 48°52'33.81"O.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 1847-2019-M
LICENÇA Nº: 173-2020
REQUERENTE: ANGELO LIMA CUNHA
CPF/CNPJ: 07142792698
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 42°16'41,72" LATITUDE: 9°54'23,51"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA DONA HILDA LOTE 04 E LOTEAMENTO MORRO LIMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO NAS COORDENADAS 09°54'23,51" S/42°16'41,72" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2025
PROCESSO Nº: 975-2001
LICENÇA Nº: 590-2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'31,51" LATITUDE: 5°18'36,39"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FILTROS DE AREIA (PRESSURIZADOS), LAGOA DE DECANTAÇÃO E LEITO DE SECAGEM, COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 13/02/2021
PROCESSO Nº: 326-2019-M
LICENÇA Nº: 737-2020
REQUERENTE: M D F COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 07183977000130
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'10,83" LATITUDE: 11°44'8,12"
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A EMISSÃO DA ATCP - AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS REFERENTE AO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL MDF COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, DENOMINADA POSTO NOVO MUNDO, COM ENDEREÇO NAAVENIDA GUAPORÉ, Nº 1629, CENTRO, MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, CEP: 77410-130, COMO COORDENADAS GEOGRÁFICAS 11° 44' 08,12" S E 49° 03' 10,83" W.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2022
PROCESSO Nº: 4692-2019-M
LICENÇA Nº: 234-2020
REQUERENTE: JOAO PAULO MORI
CPF/CNPJ: 20479530904
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'30,61" LATITUDE: 9°17'52,66"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 237,6501 HA COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 475 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA LUAR DO SERTÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2023
PROCESSO Nº: 3426-2019-M
LICENÇA Nº: 374-2020
REQUERENTE: OCELIO NOBRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 39650553215
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'7,17" LATITUDE: 8°38'5,77"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 105,0734 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2023
PROCESSO Nº: 4692-2019-M
LICENÇA Nº: 235-2020
REQUERENTE: JOAO PAULO MORI
CPF/CNPJ: 20479530904
MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'30,61" LATITUDE: 9°17'52,66"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 237,6501 HA COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 475 CABEÇAS DE GADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA LUAR DO SERTÃO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 3982-2019-M
LICENÇA Nº: 398-2020
REQUERENTE: ALENCARLA
CPF/CNPJ: 10290099000167
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°52'38,0" LATITUDE: 11°53'36,54"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 972,6496 HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2022
PROCESSO Nº: 2968-2019-M
LICENÇA Nº: 549-2020
REQUERENTE: VILMARIO GONÇALVES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 06707661191
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°47'20,23" LATITUDE: 49°20'52,29"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 283,6799 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA RECANTO - LOTE 162, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2023
PROCESSO Nº: 1032-2010
LICENÇA Nº: 165-2020
REQUERENTE: DORGIVAL GOMES DOS REIS
CPF/CNPJ: 10702910000170
MUNICÍPIO: ANGICO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'51,79" LATITUDE: 6°23'29,55"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (30 M3 DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL) REALIZADO POR D.G. DOS REIS, LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, N. 52, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGICO - TO NAS COORDENADAS 6°23'29.55" S/47°51'51.79" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 1032-2010
LICENÇA Nº: 162-2020
REQUERENTE: DORGIVAL GOMES DOS REIS
CPF/CNPJ: 10702910000170
MUNICÍPIO: ANGICO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'51,79" LATITUDE: 6°23'29,55"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (30 M3 DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL) REALIZADO POR D.G. DOS REIS, LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, N. 52, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGICO - TO, NAS COORDENADAS 6°23'29.55" S/47°51'51.79" O

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2022
PROCESSO Nº: 5070-2019-M
LICENÇA Nº: 708-2020
REQUERENTE: JOSE VALMIR BARDINI
CPF/CNPJ: 01610427831
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°20'34,38" LATITUDE: 47°19'11,33"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 999,8434 HA NA FAZENDA SÃO PAULO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 2391-2013-M
LICENÇA Nº: 435-2020
REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA
CPF/CNPJ: 00396895009343
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'38,89" LATITUDE: 9°47'17,06"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBAQUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/01/2020
VENCIMENTO: 23/01/2022
PROCESSO Nº: 4706-2019-M
LICENÇA Nº: 499-2020
REQUERENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO
CPF/CNPJ: 03079091906
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°17'34,28" LATITUDE: 7°34'5,76"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 412,6109 HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2025
PROCESSO Nº: 3185-2019-M
LICENÇA Nº: 34-2020
REQUERENTE: ADERBAL DELEGUIDE
CPF/CNPJ: 08163018836
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'0,46" LATITUDE: 9°10'9,21"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO DA FAZENDA GUISEPPE GARIBALDI (CULTURA DO ABACAXI).

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2023
PROCESSO Nº: 1847-2019-M
LICENÇA Nº: 179-2020
REQUERENTE: ANGELO LIMA CUNHA
CPF/CNPJ: 07142792698
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 42°16'41,72" LATITUDE: 9°54'23,51"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA DONA HILDA LOTE 04 E LOTEAMENTO MORRO LIMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO NAS COORDENADAS 09°54'23,51" S/42°16'41,72" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2025
PROCESSO Nº: 975-2001
LICENÇA Nº: 589-2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'31,51" LATITUDE: 5°18'36,39"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE FILTROS DE AREIA (PRESSURIZADOS), LAGOA DE DECANTAÇÃO E LEITO DE SECAGEM, COMPONENTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2025
PROCESSO Nº: 1391-2006
LICENÇA Nº: 559-2020
REQUERENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CPF/CNPJ: 25089509000183
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°30'14,82" LATITUDE: 5°32'28,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO POVOADO BELA VISTA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - TOCANTINS

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/01/2020
VENCIMENTO: 16/01/2023
PROCESSO Nº: 3599-2018-M
LICENÇA Nº: 294-2020
REQUERENTE: RICHELIEU COSTA MIRANDA
CPF/CNPJ: 43562957149
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'14,61" LATITUDE: 10°19'34,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGROPECUÁRIA - BOVINOCULTURA NUMA ÁREA DE PASTAGEM DE 997,1708 HECTARES COM APROXIMADAMENTE 1.499 CABEÇAS DE GADO CRIADOS NO SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2025
PROCESSO Nº: 3949-2019-M
LICENÇA Nº: 248-2020
REQUERENTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 09977368104
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'10,21" LATITUDE: 9°17'27,3"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,55 HA COM 103 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SOMMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 08/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2023
PROCESSO Nº: 1918-2019-M
LICENÇA Nº: 84-2020
REQUERENTE: RAETO ULRICO SCHREIBER
CPF/CNPJ: 24513687800
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°56'43,32" LATITUDE: 11°1'0,51"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA (SEQUEIRO) EM UMA ÁREA DE 997,5832 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA MONTANHA, LOCALIZADO NOS LOTES 24, 25 E 26 DO LOTEAMENTO ANCIADA, GLEBA Nº 2, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2023
PROCESSO Nº: 3629-2010
LICENÇA Nº: 370-2020
REQUERENTE: L S BRANDÃO
CPF/CNPJ: 33846417000129
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 40°26'3,46" LATITUDE: 12°24'25,41"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL COM UM TANQUE TRIPARTIDO DE 30M³ PARA ARMAZENAMENTO DE GASOLINA, ETANOL E DIESEL, NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO. OBS.: LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 20/01/2020.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/01/2020
VENCIMENTO: 15/01/2022
PROCESSO Nº: 3175-2018-M
LICENÇA Nº: 270-2020
REQUERENTE: FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 03985296120
MUNICÍPIO: NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°39'7,73" LATITUDE: 6°24'6,92"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA DE CRIAÇÃO INTENSIVA DE AVES DE CORTE NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2025
PROCESSO Nº: 4242-2019-M
LICENÇA Nº: 449-2020
REQUERENTE: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 01043692991
MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 485,59 HA COM 600 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA RECANTO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2024
PROCESSO Nº: 208-2009
LICENÇA Nº: 479-2020
REQUERENTE: SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 03779994000699
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DA SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PERIMETRAL N. 455, QUADRA 03, LOTE 18 - SETOR DAIARA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, NAS COORDENADAS 48°15'51,9" S E 07°16'14,4 O".

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2023
PROCESSO Nº: 1803-2010
LICENÇA Nº: 231-2020
REQUERENTE: MELO E AGUIAR LTDA.
CPF/CNPJ: 07561659000166
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°44'27,97" LATITUDE: 49°5'12,45"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES, NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2023
PROCESSO Nº: 5069-2019-M
LICENÇA Nº: 659-2020
REQUERENTE: ANGELA MARIA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 07879143807
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'47,2" LATITUDE: 12°18'39,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 268,3589 HA NA FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2023
PROCESSO Nº: 1032-2010
LICENÇA Nº: 164-2020
REQUERENTE: DORIVAL GOMES DOS REIS
CPF/CNPJ: 10702910000170
MUNICÍPIO: ANGICO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°51'51,79" LATITUDE: 6°23'29,55"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (30 M3 DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL) REALIZADO POR D.G. DOS REIS, LOCALIZADO NA AVENIDA TOCANTINS, N. 52, CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGICO - TO, NAS COORDENADAS 6°23'29,55" S/47°51'51,79" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 3080-2013-M
LICENÇA Nº: 455-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°3'1,09" LATITUDE: 48°9'52,19"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 647,1147 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU II, SITUADA NA I E II ETAPA DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2022
PROCESSO Nº: 4938-2019-M
LICENÇA Nº: 652-2020
REQUERENTE: VALTER GONÇALVES FERREIRA
CPF/CNPJ: 02696401187
MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°24'2,55" LATITUDE: 13°5'11,09"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 648,3612HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 09/01/2023
PROCESSO Nº: 1099-2019-M
LICENÇA Nº: 157-2020
REQUERENTE: VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO
CPF/CNPJ: 02886555673
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'32,3" LATITUDE: 10°47'43,25"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE CARVOARIA (100 M3 DE MADEIRA EM 4 FORNOS) REALIZADO POR VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO (CARVOARIA DO MINEIRO), LOCALIZADO NA FAZENDA VENEZA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, NAS COORDENADAS 10°47'1.88" S/48°59'8.17" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 15/01/2020
VENCIMENTO: 15/01/2022
PROCESSO Nº: 2403-2019-M
LICENÇA Nº: 262-2020
REQUERENTE: PAULA PULCHERIO DE SOUSA
CPF/CNPJ: 56270470110
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°44'43,0" LATITUDE: 9°19'27,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 367,3099 HECTARES NA FAZENDA GRATIDÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2022
PROCESSO Nº: 4563-2019-M
LICENÇA Nº: 71-2020
REQUERENTE: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 08737894153
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'1,0" LATITUDE: 12°43'55,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 402,17 HA NA FAZENDA ÁGUA BONITA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/01/2020
VENCIMENTO: 23/01/2025
PROCESSO Nº: 4804-2014-M
LICENÇA Nº: 510-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'47,3" LATITUDE: 8°21'20,4"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR TORRE DE TELEFONIA MÓVEL (SITE TOCGLO1). LOCALIZADO NA RUA URUANA, QD 129, LOTE 10, COUTO MAGALHÃES - TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICA S8°21'20,48" W49°10'47,35".

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2022
PROCESSO Nº: 3079-2013-M
LICENÇA Nº: 450-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°0'33,37" LATITUDE: 48°11'57,97"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 203,2096 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU IV, SITUADA NOS LOTES 224, 226, 228, 233, 234 E 236 DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2023
PROCESSO Nº: 3930-2018-M
LICENÇA Nº: 723-2020
REQUERENTE: FRANSOISA KEILA MOREIRA DA GAMA FERREIRA
CPF/CNPJ: 62896113304
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°37'57,32" LATITUDE: 5°53'58,71"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 38,89 HA COM 200 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2023
PROCESSO Nº: 2463-2019-M
LICENÇA Nº: 48-2020
REQUERENTE: RUBEN RITTER
CPF/CNPJ: 35967161015
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'24,75" LATITUDE: 10°53'46,46"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 65,3935 HA NA FAZENDA NÃO ME TOQUE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DO NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2022
PROCESSO Nº: 3629-2010
LICENÇA Nº: 368-2020
REQUERENTE: L S BRANDÃO
CPF/CNPJ: 33846417000129
MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 40°26'3,46" LATITUDE: 12°24'25,41"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL COM UM TANQUE TRIPARTIDO DE 30M³ PARA ARMAZENAMENTO DE GASOLINA, ETANOL E DIESEL, NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2023
PROCESSO Nº: 2968-2019-M
LICENÇA Nº: 550-2020
REQUERENTE: VILMARIO GONÇALVES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 06707661191
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°47'20,23" LATITUDE: 49°20'52,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 283,6799 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA RECANTO - LOTE 162, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 09/01/2022
PROCESSO Nº: 1099-2019-M
LICENÇA Nº: 156-2020
REQUERENTE: VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO
CPF/CNPJ: 02886555673
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'32,3" LATITUDE: 10°47'43,25"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE CARVOARIA (100 M3 DE MADEIRA EM 4 FORNOS) REALIZADO POR VESPASIANO APARECIDO SILVA BERBERINO (CARVOARIA DO MINEIRO), LOCALIZADO NA FAZENDA VENEZA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, NAS COORDENADAS 10°47'1.88" S/48°59'8.17" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 1521-2011
LICENÇA Nº: 457-2020
REQUERENTE: REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 24310695000176
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°8'48,7" LATITUDE: 10°53'5,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DENOMINADO REDE DE POSTOS MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA - EPP, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2022
PROCESSO Nº: 5146-2019-M
LICENÇA Nº: 571-2020
REQUERENTE: TRE TOCANTINS
CPF/CNPJ: 35407757000189
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'59,66" LATITUDE: 11°9'0,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO POSTOS E DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS/OFICINAS/GARAGENS DE ÔNIBUS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GUIMARÃES, Nº 291, CENTRO, MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/01/2020
VENCIMENTO: 28/01/2022
PROCESSO Nº: 2765-2003
LICENÇA Nº: 630-2020
REQUERENTE: JOAQUIM GOMES DE BRITO
CPF/CNPJ: 12669300197
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°37'15,8" LATITUDE: 47°32'10,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 94,2203 HA COM 105.000 AVES NA FAZENDA BAIXA VERDE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 24/07/2021
PROCESSO Nº: 3406-2013-M
LICENÇA Nº: 444-2020
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS
CPF/CNPJ: 25053117002450
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'9,2" LATITUDE: 10°11'47,26"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA PARA O HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2022
PROCESSO Nº: 4542-2019-M
LICENÇA Nº: 554-2020
REQUERENTE: RICARDO AYRES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 69196133104
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°37'29,0" LATITUDE: 11°5'36,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 439,98 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA PARCELA 02 DO LOTE 11 DO LOTEAMENTO GLEBA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO PINDORAMA - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2021
PROCESSO Nº: 5279-2019-M
LICENÇA Nº: 665-2020
REQUERENTE: GRÁFICA MILLÊNIO
CPF/CNPJ: 05455390000108
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'2,0" LATITUDE: 10°10'18,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS GRÁFICOS DA GRÁFICA MILLÊNIO LTDA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 976, CENTRO - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 3949-2019-M
LICENÇA Nº: 246-2020
REQUERENTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 09977368104
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'10,21" LATITUDE: 9°17'27,3"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 42,55 HA COM 103 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA SOMMA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 20/01/2020
VENCIMENTO: 20/01/2026
PROCESSO Nº: 4797-2019-M
LICENÇA Nº: 348-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO
CPF/CNPJ: 25086604000123
MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'51,54" LATITUDE: 8°35'54,89"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE 259,77 M DA AVENIDA SALGADO FILHO LOCALIZADA DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 1847-2019-M
LICENÇA Nº: 176-2020
REQUERENTE: ANGELO LIMA CUNHA
CPF/CNPJ: 07142792698
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 42°16'41,72" LATITUDE: 9°54'23,51"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADA NA FAZENDA DONA HILDA LOTE 04 E LOTEAMENTO MORRO LIMPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO NAS COORDENADAS 09°54'23,51" S/42°16'41,72" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2021
PROCESSO Nº: 1239-2016-M
LICENÇA Nº: 701-2020
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 01475599000506
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'33,81" LATITUDE: 10°11'48,19"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS PARA A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA, A SER DESENVOLVIDA NA EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, LOCALIZADA NA AV. TRANSBRASILIANA, S/N, QD 01 LT 03, SETOR SERRA VERDE, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 10°11'48.19"S 48°52'33.81"O.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2023
PROCESSO Nº: 2230-2019-M
LICENÇA Nº: 55-2020
REQUERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 29474572000194
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'6,54" LATITUDE: 13°2'19,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO SETOR UNIÃO, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO CORRESPONDENTE A 201.301,56 M², SUBDIVIDIDO EM 15 QUADRAS E UM TOTAL DE 393 LOTES RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 14/01/2020
VENCIMENTO: 14/01/2025
PROCESSO Nº: 4804-2019-M
LICENÇA Nº: 229-2020
REQUERENTE: ABC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC - INCO
CPF/CNPJ: 17835042000145
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°46'41,8" LATITUDE: 7°58'35,2"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALÍPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 36,8008 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA PANTERA NEGRA SITUADA NO LOTE Nº 63 DO LOTEAMENTO CAMPOS LINDOS 1ª ETAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 3416-2013-M
LICENÇA Nº: 407-2020
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA
CPF/CNPJ: 25053117005476
MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'50,0" LATITUDE: 7°38'28,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PERTENCENTE AO GRUPO SERVIÇOS DA ATIVIDADE DE HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA, NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/01/2020
VENCIMENTO: 24/01/2022
PROCESSO Nº: 4939-2019-M
LICENÇA Nº: 540-2020
REQUERENTE: ANTONIO HENRIQUE TREVIZOLI
CPF/CNPJ: 07464148894
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'21,52" LATITUDE: 9°33'31,3"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 522,6HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2022
PROCESSO Nº: 557-1997
LICENÇA Nº: 189-2020
REQUERENTE: E V MARINHO DE SOUSA - ME
CPF/CNPJ: 20962405000118
MUNICÍPIO: SAMPAIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°52'24,0" LATITUDE: 5°20'34,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO DE AREIA E CASCALHO (SEIXO), PELO O MÉTODO DE DRAGAGEM DE SUÇÃO EM CURSO D'ÁGUA, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM NOS PROCESSOS Nº 864.124/2019 COM 50 HA E Nº 864.371/2014 COM 1,72 HA, LOCALIZADA NA CHÁCARA SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 21/01/2020
VENCIMENTO: 21/01/2022
PROCESSO Nº: 2848-2019-M
LICENÇA Nº: 390-2020
REQUERENTE: LIOSMAR AFONSO FERNANDES
CPF/CNPJ: 16927346104
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 21°1'37,0" LATITUDE: 13°23'5,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 70,8503HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, COM APROXIMADAMENTE 1,5UA/HA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/01/2020
VENCIMENTO: 17/01/2024
PROCESSO Nº: 1951-2006
LICENÇA Nº: 325-2020
REQUERENTE: MINERAÇÃO RODOLITA LTDA -ME
CPF/CNPJ: 16974330000118
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°3'11,09" LATITUDE: 48°15'1,47"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE GRANADA, PELO MÉTODO A CÉU ABERTO, EM REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO A ANM, PROCESSO Nº 860.787/1993, LOCALIZADO NA FAZENDA RODOLITA, LOTE 14, LOTEAMENTO SÃO VALÉRIO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, PRÓXIMO ÀS COORDENADAS 12°03'12,06"S/48°15'06,70"W.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2025
PROCESSO Nº: 4822-2019-M
LICENÇA Nº: 64-2020
REQUERENTE: MERCADINHO AM
CPF/CNPJ: 38128401000102
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'36,0" LATITUDE: 8°49'41,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL POR SE TRATAR DE ATIVIDADE QUE NÃO PRODUZ DANOS AO MEIO AMBIENTE COMÉRCIO VAREJISTA, LOCALIZADO AV. 31 DE MARÇO, Nº 1050 SETOR PESTANA, MUNICÍPIO DE GUARÁ-TO,

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2025
PROCESSO Nº: 2729-2018-M
LICENÇA Nº: 33-2020
REQUERENTE: JOAO EZIO NUNES MARQUES
CPF/CNPJ: 09065792104
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'23,34" LATITUDE: 8°50'21,72"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 51,66 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA INGAZEIRA, MAT. 98-A, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2022
PROCESSO Nº: 3346-2019-M
LICENÇA Nº: 35-2020
REQUERENTE: HERMAN GOMES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 51647427134
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°50'47,74" LATITUDE: 12°48'32,1"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 136,29 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA QUEIMADO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/01/2020
VENCIMENTO: 13/01/2025
PROCESSO Nº: 3408-2018-M
LICENÇA Nº: 203-2020
REQUERENTE: ERIC DE OLIVEIRA SOARES
CPF/CNPJ: 33918503372
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°40'10,19" LATITUDE: 5°46'43,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO LOCALIZADA NA FAZENDA MARICÉLIA/ LOTEAMENTO SERRA GLEBA 13/LOTES 03 E 04, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO, NAS COORDENADAS 05°46'46,05"S/47°40'10,19" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 29/01/2020
VENCIMENTO: 29/01/2022
PROCESSO Nº: 4220-2019-M
LICENÇA Nº: 667-2020
REQUERENTE: VIRGILIO FRANCISCO SANTOS
CPF/CNPJ: 09630554100
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 13°2'46,06" LATITUDE: 48°26'23,41"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 99,6799 HÁ NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2025
PROCESSO Nº: 3080-2013-M
LICENÇA Nº: 458-2020
REQUERENTE: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 51738490610
MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°3'1,09" LATITUDE: 48°9'52,19"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA COM CULTIVO DE ESPÉCIES DE EUCALIPTOS (CLONES) EM UMA ÁREA TOTAL DE 647,1147 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA MAJU II, SITUADA NA I E II ETAPA DO LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/01/2020
VENCIMENTO: 27/01/2022
PROCESSO Nº: 5176-2019-M
LICENÇA Nº: 591-2020
REQUERENTE: FRANGO AMERICANO
CPF/CNPJ: 03779994001903
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 10°11'53,65" LATITUDE: 48°52'37,56"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO FABRICA DE RAÇÕES, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 153, KM 498, S/N, BAIRRO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/01/2020
VENCIMENTO: 06/01/2022
PROCESSO Nº: 2729-2018-M
LICENÇA Nº: 31-2020
REQUERENTE: JOAO EZIO NUNES MARQUES
CPF/CNPJ: 09065792104
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°44'23,34" LATITUDE: 8°50'21,72"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 51,66 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA INGAZEIRA, MAT. 98-A, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 22/01/2020
VENCIMENTO: 22/01/2023
PROCESSO Nº: 2391-2013-M
LICENÇA Nº: 436-2020
REQUERENTE: SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SAP/ MAPA
CPF/CNPJ: 00396895009343
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°21'38,89" LATITUDE: 9°47'17,06"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM TANQUES REDE PARA PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS, TAMBACUI E TILÁPIA NO PARQUE AQUÍCOLA MIRACEMA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 07/01/2020
VENCIMENTO: 07/01/2023
PROCESSO Nº: 2232-2019-M
LICENÇA Nº: 61-2020
REQUERENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 29474572000194
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'36,94" LATITUDE: 13°3'2,99"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LOTEAMENTO DO SOLO URBANO (IMOBILIÁRIO) DENOMINADO SETOR BOM TEMPO, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO CORRESPONDENTE A 264.166,14 M², SUBDIVIDIDO EM 17 QUADRAS E UM TOTAL DE 208 LOTES RESIDENCIAIS/MISTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/01/2020
VENCIMENTO: 30/01/2023
PROCESSO Nº: 5408-2012-M
LICENÇA Nº: 720-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO ITAPORÃ LTDA EPP
CPF/CNPJ: 04887738000173
MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'0,31" LATITUDE: 8°37'0,18"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) POSTO DE COMBUSTÍVEL EM NOME AUTO POSTO ITAPORÃ LTDA - EPP INSTALADO NA RUA PIAUÍ Nº 80 CENTRO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS NAS COORDENADAS UTM 754228,99 E E 9051649,69.

RURALTINS**PORTARIA Nº 112/2020/GABPRES.**

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, e adota outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL TO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutor (a) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Ruraltins, a servidora Nádia Menegon de Souza, matrícula nº 11703806-1 e como Suplente Keisy Munik Alves Costa, matrícula nº 11567988-1.

Parágrafo único. A servidora designada e a Suplente tem sua lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, sendo subordinada diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º A Interlocutora tem por atribuições:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação às suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão/Entidade devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Na consecução das atividades de Interlocutora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, a servidora designada é vinculada técnica e normativamente à OGE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice- Presidente Executivo

ITERTINS**PORTARIA Nº 42/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

Republicada por Incorreções

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2018/34511/000280, apenso ao processo nº 2020/34511/000063, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, datada de 12 de dezembro de 2019, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da cidade Nova Olinda - TO, comarca de Araguaína - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza I - Lote 02, com a área total de 281,2485 hectares (duzentos oitenta e um hectares, vinte quatro ares e oitenta e cinco centiares), situado no município de Nova Olinda - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-V-2925, de coordenadas N 9.171.811,071m e E 780.291,536m; situado no limite do veio d'água do Córrego Fortaleza; deste, segue confrontando pelo veio d'água à montante do referido Córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°21'12" - 52,59m, até o vértice BEP-V-2924 de coordenadas N 9.171.791,922m e E 780.340,516m, 105°15'56" - 46,22m, até o vértice BEP-V-2923 de coordenadas N 9.171.779,753m e E 780.385,103m, 119°24'27" - 53,06m, até o vértice BEP-V-2922 de coordenadas N 9.171.753,701m e E 780.431,324m, 149°59'24" - 43,94m, até o vértice BEP-V-2921 de coordenadas N 9.171.715,653m e E 780.453,300m, 194°30'59" - 50,42m, até o vértice BEP-V-2920 de coordenadas N 9.171.666,840m e E 780.440,661m, 97°57'33" - 31,70m, até o vértice BEP-V-2919 de coordenadas N 9.171.662,450m e E 780.472,057m, 121°07'41" - 35,71m, até o vértice BEP-V-2918 de coordenadas N 9.171.643,990m e E 780.502,624m, 85°20'45" - 48,15m, até o vértice BEP-V-2917 de coordenadas N 9.171.647,897m e E 780.550,617m, 128°48'08" - 56,08m, até o vértice BEP-V-2916 de coordenadas N 9.171.612,756m e E 780.594,320m, 83°15'19" - 47,02m, até o vértice BEP-V-2915 de coordenadas N 9.171.618,278m e E 780.641,012m, 88°55'34" - 59,48m, até o vértice BEP-V-2913 de coordenadas N 9.171.619,393m e E 780.700,479m, 126°40'46" - 39,57m, até o vértice BEP-V-2912 de coordenadas N 9.171.595,754m e E 780.732,217m, 126°40'46" - 36,02m, até o vértice BEP-V-2911 de coordenadas N 9.171.574,237m e E 780.761,105m, 153°36'10" - 54,24m, até o vértice BEP-V-2910 de coordenadas N 9.171.525,649m e E 780.785,222m, 141°51'26" - 40,60m, até o vértice BEP-V-2909 de coordenadas N 9.171.493,718m e E 780.810,298m, 141°51'26" - 41,43m, até o vértice BEP-V-2908 de coordenadas N 9.171.461,136m e E 780.835,884m, 117°44'07" - 27,80m, até o vértice BEP-V-2907 de coordenadas N 9.171.448,197m e E 780.860,493m, 105°48'01" - 48,71m, até o vértice BEP-V-2906 de coordenadas N 9.171.434,934m e E 780.907,363m, 128°46'31" - 54,35m, até o vértice BEP-V-2905 de coordenadas N 9.171.400,898m e E 780.949,733m, 122°06'12" - 32,19m, até o vértice BEP-V-2904 de coordenadas N 9.171.383,792m e E 780.976,997m, 122°06'12" - 30,05m, até o vértice BEP-V-2903 de coordenadas N 9.171.367,824m e E 781.002,450m, 119°22'47" - 52,47m, até o vértice BEP-V-2902 de coordenadas N 9.171.342,080m e E 781.048,175m, 146°45'10" - 49,32m, até o vértice BEP-V-2901 de coordenadas N 9.171.300,831m e E 781.075,217m, 123°12'53" - 31,21m, até o vértice BEP-V-2900 de coordenadas N 9.171.283,735m e E 781.101,328m, 123°12'53" - 31,15m, até o vértice BEP-V-2899 de coordenadas N 9.171.266,669m e E 781.127,392m, 169°03'28" - 50,91m, até o vértice BEP-V-2898 de coordenadas N 9.171.216,681m e E 781.137,057m, 148°46'23" - 49,61m, até o vértice BEP-V-2897 de coordenadas N 9.171.174,257m e E 781.162,777m, 136°19'48" - 34,62m, até o vértice BEP-V-2896 de coordenadas N 9.171.149,212m e E 781.186,685m, 131°12'01" - 52,87m, até o vértice BEP-V-2895 de coordenadas N 9.171.114,386m e E 781.226,467m, 109°24'10" - 55,40m, até o vértice BEP-V-2894 de coordenadas N 9.171.095,982m e E 781.278,720m, 134°18'54" - 42,08m, até o vértice BEP-V-2893 de coordenadas N 9.171.066,582m e E 781.308,831m, 147°32'02" - 39,05m, até o vértice BEP-V-2892 de coordenadas N 9.171.033,635m e E 781.329,794m, 106°09'03" - 45,64m, até o vértice BEP-V-2891 de coordenadas N 9.171.020,940m e E 781.373,629m, 129°57'27" - 26,08m, até o vértice BEP-V-2890 de coordenadas N 9.171.004,189m e E 781.393,622m, 129°57'27" - 43,96m, até o vértice BEP-V-2889 de coordenadas N 9.170.975,954m e E 781.427,322m, 184°40'51" - 30,40m, até o vértice BEP-V-2888 de coordenadas N 9.170.945,660m e E 781.424,842m, 184°40'51" - 31,16m, até o vértice BEP-V-2887 de coordenadas N 9.170.914,600m e E 781.422,298m, 124°15'32" - 54,73m, até o vértice BEP-V-2886 de coordenadas N 9.170.883,791m e E 781.467,531m, 157°23'33" - 44,33m, até o vértice BEP-V-2885 de coordenadas N 9.170.842,872m e E 781.484,571m, 177°26'21" - 65,90m, até o vértice BEP-V-2884 de coordenadas N 9.170.777,037m e E 781.487,515m, 151°58'27" - 37,41m, até o vértice BEP-V-2883 de coordenadas N 9.170.744,018m e E 781.505,091m, 178°58'10" - 50,49m, até o vértice BEP-V-2882 de coordenadas N 9.170.693,540m e E 781.505,999m, 185°44'08" - 38,83m, até o vértice BEP-V-2881 de coordenadas N 9.170.654,901m e E 781.502,118m, 145°26'17" - 39,02m, até o vértice BEP-V-2880 de coordenadas N 9.170.622,771m e E 781.524,252m, 115°44'54" - 48,41m, até o vértice BEP-V-2879 de coordenadas N 9.170.601,742m e E 781.567,852m, 110°59'10" - 53,18m, até o vértice BEP-V-2878 de

coordenadas N 9.170.582,695m e E 781.617,508m, 159°16'51" - 47,26m, até o vértice BEP-V-2877 de coordenadas N 9.170.538,494m e E 781.634,227m, 159°16'51" - 46,69m, até o vértice BEP-V-2876 de coordenadas N 9.170.494,820m e E 781.650,747m, 176°42'48" - 55,51m, até o vértice BEP-V-2875 de coordenadas N 9.170.439,400m e E 781.653,929m, 108°12'31" - 50,89m, até o vértice BEP-V-2874 de coordenadas N 9.170.423,500m e E 781.702,266m, 152°51'44" - 58,05m, até o vértice BEP-V-2873 de coordenadas N 9.170.371,837m e E 781.728,746m, 175°27'07" - 44,11m, até o vértice BEP-M-10096 de coordenadas N 9.170.327,864m e E 781.732,244m; situado no limite da nascente do Córrego Fortaleza com o limite da Fazenda Fortaleza I - Lote 01, posse de Divino Oliveira Borges com o 105°4'10" - 253,16m, até o vértice BEP-M-10095 de coordenadas N 9.170.262,043m e E 781.976,702m; deste segue confrontando com o Projeto de Assentamento Fortaleza, Gleba 1, Matrícula: 0003171, propriedade de INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária, com azimute de 207°26'21" e distância de 668,07m, até o vértice BEP-M-7568 de coordenadas N 9.169.669,135m e E 781.668,852m; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Elvira, posse de Júlio Soares de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°13'31" - 1465,67m, até o vértice BEP-M-10100 de coordenadas N 9.169.828,066m e E 780.211,827m, 297°42'12" - 470,65m, até o vértice BEP-M-7585 de coordenadas N 9.170.046,869m e E 779.795,127m; situado no limite da Fazenda Santa Elvira, posse de Júlio Soares de Lima com o limite da margem direita do Rio Muricizal, deste segue a jusante do referido rio, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°28'00" - 45,53m, até o vértice BEP-P-HJ985 de coordenadas N 9.170.080,453m e E 779.825,865m, 18°48'26" - 30,36m, até o vértice BEP-P-CJ03 de coordenadas N 9.170.109,193m e E 779.835,653m, 16°32'51" - 41,87m, até o vértice BEP-P-HJ986 de coordenadas N 9.170.149,329m e E 779.847,578m, 55°45'44" - 28,21m, até o vértice BEP-P-CJ04 de coordenadas N 9.170.165,199m e E 779.870,897m, 13°47'56" - 33,49m, até o vértice BEP-P-HJ987 de coordenadas N 9.170.197,723m e E 779.878,885m, 12°20'58" - 47,12m, até o vértice BEP-P-CJ05 de coordenadas N 9.170.243,754m e E 779.888,963m, 66°50'16" - 45,97m, até o vértice BEP-P-CJ06 de coordenadas N 9.170.261,834m e E 779.931,224m, 22°43'04" - 22,85m, até o vértice BEP-P-CJ07 de coordenadas N 9.170.282,910m e E 779.940,048m, 337°43'35" - 57,42m, até o vértice BEP-P-HJ988 de coordenadas N 9.170.336,041m e E 779.918,286m, 22°34'40" - 43,01m, até o vértice BEP-P-CJ08 de coordenadas N 9.170.375,759m e E 779.934,801m, 331°28'59" - 22,32m, até o vértice BEP-P-HJ989 de coordenadas N 9.170.395,373m e E 779.924,144m, 330°59'08" - 36,85m, até o vértice BEP-P-CJ09 de coordenadas N 9.170.427,594m e E 779.906,273m, 20°7'52" - 51,81m, até o vértice BEP-P-CJ10 de coordenadas N 9.170.476,238m e E 779.924,104m, 16°23'08" - 52,54m, até o vértice BEP-P-HJ990 de coordenadas N 9.170.526,646m e E 779.938,926m, 71°54'11" - 14,04m, até o vértice BEP-P-CJ11 de coordenadas N 9.170.531,008m e E 779.952,274m, 353°39'24" - 50,34m, até o vértice BEP-P-CJ12 de coordenadas N 9.170.581,042m e E 779.946,712m, 326°34'54" - 29,78m, até o vértice BEP-P-HJ991 de coordenadas N 9.170.605,895m e E 779.930,313m, 334°15'50" - 25,01m, até o vértice BEP-P-CJ13 de coordenadas N 9.170.628,420m e E 779.919,455m, 354°18'27" - 46,11m, até o vértice BEP-P-CJ14 de coordenadas N 9.170.674,306m e E 779.914,881m, 37°09'04" - 25,01m, até o vértice BEP-P-HJ992 de coordenadas N 9.170.694,244m e E 779.929,988m, 20°38'11" - 40,71m, até o vértice BEP-P-CJ15 de coordenadas N 9.170.732,343m e E 779.944,336m, 10°38'39" - 55,04m, até o vértice BEP-P-CJ16 de coordenadas N 9.170.786,434m e E 779.954,502m, 336°49'13" - 46,03m, até o vértice BEP-P-HJ993 de coordenadas N 9.170.828,748m e E 779.936,384m, 29°37'16" - 49,40m, até o vértice BEP-P-CJ17 de coordenadas N 9.170.871,693m e E 779.960,801m, 355°42'14" - 48,08m, até o vértice BEP-P-CJ18 de coordenadas N 9.170.919,642m e E 779.957,199m, 0°10'36" - 78,51m, até o vértice BEP-P-CJ19 de coordenadas N 9.170.998,149m e E 779.957,441m, 358°53'18" - 35,62m, até o vértice BEP-P-HJ994 de coordenadas N 9.171.033,763m e E 779.956,750m, 347°2'07" - 22,21m, até o vértice BEP-P-CJ20 de coordenadas N 9.171.055,403m e E 779.951,768m, 312°21'16" - 46,97m, até o vértice BEP-P-HJ995 de coordenadas N 9.171.087,047m e E 779.917,058m, 45°53'34" - 73,66m, até o vértice BEP-P-CJ21 de coordenadas N 9.171.138,315m e E 779.969,949m, 3°30'50" - 48,49m, até o vértice BEP-P-CJ22 de coordenadas N 9.171.186,713m e E 779.972,921m, 352°58'56" - 53,26m, até o vértice BEP-P-CJ23 de coordenadas N 9.171.239,573m e E 779.966,414m, 9°49'15" - 49,12m, até o vértice BEP-P-CJ24 de coordenadas N 9.171.287,972m e E 779.974,792m, 40°44'18" - 53,72m, até o vértice BEP-P-CJ25 de coordenadas N 9.171.328,679m e E 780.009,853m, 356°20'26" - 25,47m, até o vértice BEP-P-HJ996 de coordenadas N 9.171.354,102m e E 780.008,227m, 71°43'13" - 59,55m, até o vértice BEP-P-CJ26 de coordenadas N 9.171.372,780m e E 780.064,771m, 40°19'23" - 50,96m,

até o vértice BEP-P-CJ27 de coordenadas N 9.171.411,630m e E 780.097,745m, 46°52'07" - 47,81m, até o vértice BEP-P-CJ28 de coordenadas N 9.171.444,319m e E 780.132,639m, 56°44'29" - 25,70m, até o vértice BEP-P-HJ997 de coordenadas N 9.171.458,415m e E 780.154,132m, 51°28'30" - 35,74m, até o vértice BEP-P-CJ29 de coordenadas N 9.171.480,677m e E 780.182,094m, 59°33'52" - 40,83m, até o vértice BEP-P-CJ30 de coordenadas N 9.171.501,358m e E 780.217,294m, 62°1'43" - 42,22m, até o vértice BEP-P-CJ31 de coordenadas N 9.171.521,162m e E 780.254,585m, 62°17'40" - 27,77m, até o vértice BEP-P-CJ32 de coordenadas N 9.171.534,074m e E 780.279,173m, 337°34'52" - 34,61m, até o vértice BEP-P-HJ998 de coordenadas N 9.171.566,072m e E 780.265,972m, 41°11'41" - 45,47m, até o vértice BEP-P-CJ33 de coordenadas N 9.171.600,290m e E 780.295,922m, 354°35'36" - 35,24m, até o vértice BEP-P-CJ34 de coordenadas N 9.171.635,369m e E 780.292,602m, 351°28'54" - 43,21m, até o vértice BEP-P-CJ35 de coordenadas N 9.171.678,099m e E 780.286,202m, 328°33'11" - 49,51m, até o vértice BEP-P-HJ999 de coordenadas N 9.171.720,336m e E 780.260,373m, 51°15'02" - 34,90m, até o vértice BEP-P-CJ36 de coordenadas N 9.171.742,182m e E 780.287,593m, 4°1'17" - 64,82m, até o vértice BEP-M-10097 de coordenadas N 9.171.806,844m e E 780.292,139m; situado na margem direita do Rio Muricizal; deste, segue confrontando até o veio d'água do referido Rio, com azimute de 351°53'06" e distância de 4,27m, até o vértice BEP-V-2925 de coordenadas N 9.171.811,071m e E 780.291,536m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Nova Olinda - TO, comarca de Araguaína - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 44/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Republicada por Incorreções

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2018/34511/000280, apenso ao processo nº 2020/34511/000062, com origem na Certidão Negativa de Registro, datada de 14 de janeiro de 2020, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da cidade Araguaína - TO, comarca de Araguaína - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Fortaleza II, com a área total de 258,3927 hectares (duzentos cinquenta e oito hectares, trinta e nove ares e vinte sete centiares), situado no município de Araguaína - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-7576, de coordenadas N 9.174.709,029m e E 780.881,727m; situado no limite da Fazenda Fortaleza III - Lote 01, do Loteamento Grotão, Matrícula: R-7 M-7.169, propriedade de Marielza Ferreira, com o Limite da Fazenda Divino Pai Eterno - Lote 02 do Loteamento Gleba Data Conceição, Matrícula: R.02-M- 38.325, propriedade de Yona Almeida Canedo; deste, segue confrontando

com este último, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°31'53" - 86,26m, até o vértice BEP-M-7575 de coordenadas N 9.174.670,499m e E 780.958,900m, 159°37'45" - 606,87m, até o vértice BEP-M-7574 de coordenadas N 9.174.101,583m e E 781.170,148m; deste segue confrontando com a Gleba Data Conceição - Lote 29-I, matrícula nº 16.017, propriedade de União Federal - INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°42'56" - 2674,94m, até o vértice BEP-M-7573 de coordenadas N 9.171.592,536m e E 782.097,497m, 218°55'15" - 648,34m, até o vértice BEP-M-7570 de coordenadas N 9.171.088,114m e E 781.690,177m; situado no limite da Gleba Data Conceição - Lote 29-I, matrícula nº 16.017, propriedade de União Federal - INCRA com a faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-226, deste segue pela referida rodovia, que liga a Rodovia Federal BR-153 à Povoado Garimpinho, sentido povoado Garimpinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°17'53" - 460,58m, até o vértice BEP-P-CJ86 de coordenadas N 9.171.426,590m e E 781.377,818m, 327°31'22" - 2364,48m, até o vértice BEP-P-CJ84 de coordenadas N 9.173.421,275m e E 780.108,182m, 308°25'56" - 216,64m, até o vértice BEP-P-CJ82 de coordenadas N 9.173.555,936m e E 779.938,479m, 289°06'22" - 705,02m, até o vértice BEP-M-7571 de coordenadas N 9.173.786,704m e E 779.272,294m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-226 com o limite da Fazenda Primavera - Parte 1, composta pelos Lotes nºs 02, 03 e 90-I, integrantes dos Loteamentos Grotão e Gleba Conceição, Matrícula: 98.826, propriedade de Nilza Francisca da Conceição, deste segue confrontando com este último, com o azimute de 13°32'34" e distância de 594,03m, até o vértice BEP-M-7583 de coordenadas N 9.174.364,213m e E 779.411,398m; deste segue confrontando com a Fazenda Fortaleza III - Lote 01, do Loteamento Grotão, matrícula nº R-7-M-7.169, propriedade de Marielza Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°08'43" - 394,46m, até o vértice BEP-M-7582 de coordenadas N 9.174.294,731m e E 779.799,694m, 161°49'25" - 452,70m, até o vértice BEP-M-7581 de coordenadas N 9.173.864,617m e E 779.940,911m, 145°18'35" - 800,05m, até o vértice BEP-M-7580 de coordenadas N 9.173.206,784m e E 780.396,253m, 117°42'18" - 352,94m, até o vértice BEP-M-7579 de coordenadas N 9.173.042,694m e E 780.708,731m, 64°41'24" - 519,09m, até o vértice BEP-M-7578 de coordenadas N 9.173.264,612m e E 781.177,989m, 348°24'32" - 1474,49m, até o vértice BEP-M-7576 de coordenadas N 9.174.709,029m e E 780.881,727m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de cidade Araguaína - TO, comarca de Araguaína - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

PORTARIA Nº 47/2020, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta pasta, na conformidade do Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

Divino José Ribeiro
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 47/2020, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	986.941.541-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	94,20	2019
2	389.461.571-00	497347-2	Antonio Pereira Da Costa	93,07	2019
3	535.553.171-72	655305-2	Arison Lima Karajá	94,40	2019
4	300.937.911-00	379776-2	Caitano Jerônimo Pereira	93,87	2019
5	011.141.161-06	11155990-1	Claudio Ribeiro Passos	86,60	2019
6	024.759.091-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa De Sena	95,20	2019
7	476.418.781-72	586010-3	Dourival Da Rocha Miranda Filho	96,00	2019
8	695.997.421-68	813166-1	Edimar Ferreira Da Silva	97,07	2019
9	441.355.301-25	552139-3	Edina Maria Da Silva Costa	95,20	2019
10	588.880.041-49	705679-1	Edivan Fonseca Milhomem	98,87	2019
11	382.965.271-20	481900-1	Eunides Alves De Castro	94,87	2019
12	227.678.271-49	293742-2	Francisco Das Chagas Martins Cabral	98,80	2019
13	827.279.371-72	935910-3	Francisco Lopes De Sousa	92,80	2019
14	180.306.022-00	244550-3	Herbert Bento Sobreira	93,07	2019
15	041.665.385-51	1284720-1	Iann Dellano Da Silva Santos	90,00	2019
16	419.549.201-72	525859-2	Inael Rodrigues De Araujo	93,40	2019
17	891.224.021-87	1010212-1	Jelciane Da Silva Zambrano	97,00	2019
18	167.016.581-72	234269-4	Jose Alberto De Araujo Santiago	92,80	2019
19	498.531.801-97	613220-3	Jose Braga Lopes	92,67	2019
20	557.221.641-00	669079-1	Julio Cesar Machado	96,40	2019
21	306.465.451-91	386896-3	Laurides Feitosa Pereira Da Silva	92,00	2019
22	027.287.041-94	1145985-1	Leo Janio Marinho Carvalho Gonçalves	96,80	2019
23	023.198.981-40	11229560-1	Luciano Silva Dos Santos	97,00	2019
24	364.619.111-20	458627-1	Luiz Carlos Pereira	98,20	2019
25	982.502.996-04	1112066-4	Magda Cilene Liborio Miranda Marques	87,20	2019
26	388.706.811-49	490330-1	Manoel Coelho Do Nascimento	95,73	2019
27	027.305.571-21	11230819-1	Maria Das Dores Silva De Jesus	94,40	2019
28	713.240.201-30	825211-1	Onercy Neto Aires Castelo Branco Rodrigues	96,20	2019
29	119.792.318-77	192810-2	Regiane De Oliveira Silva Sobreira	91,87	2019
30	400.152.972-68	505721-4	Severino Reis Costa	94,40	2019
31	468.575.081-00	577586-5	Tereza Carvalho Vieira Silva	94,40	2019
32	170.911.521-15	239887-1	Valdivino Mendonça De Sousa	92,67	2019
33	786.433.331-15	880325-1	Valdonez Sobreira De Lima	100,00	2019
34	080.829.568-36	164942-5	Wilton Marcial Arentes	98,80	2019

PORTARIA JUCETINS Nº 45/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A Ordenadora de Despesas, Sra. THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, brasileira, RG nº 438.079 SSP/TO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/20570/000072.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: Keila da Silva Carvalho	CPF.: 016.900.161-08
Endereço: 203- Norte Alameda11, QI G, LOTE 1	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP.:77.006-888
Telefone/Particular: 063-98442-7829	Telefone/Trabalho: 0633218 4806
Cargo/Função: Assistente Especializado I/Secretaria	Matrícula: 99263-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/20570/000028

CONTRATO: 005/2020

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: WPI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - ME
CNPJ Nº 18.944.251/0001-90.

OBJETO: Contratação para aquisição de 01 (uma) Impressora Térmica não fiscal com o objetivo de otimizar o atendimento aos contribuintes, dotando a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para emissão de senha, cupons, bilhetes e recibos, de acordo com as especificações e quantidades constante do Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570.23.691.1155.3072 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 0240 (recursos próprios).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2020.

MODALIDADE: Portaria/Jucetins nº 41/2020 - Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, de 05 de Junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS, Contratante.

WESLEY NUNES DE SOUZA - Proprietário da EMPRESA WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI - ME, Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 44/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 29/2020, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, sob o nº 2020.05.0022, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº 2020/020910-8, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO nº 001/2020

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20.0.000000799-5

DOADORA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Estado do Tocantins - Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça

OBJETO: Doação dos itens relacionados no Anexo I, do gênero alimentício e com data próxima ao vencimento, não consumidos por esta Instituição em razão do fechamento dos prédios como medida de contenção à pandemia de COVID-19, à entidade DONATÁRIA, conforme DESPACHO GABDPG Nº 0479777, estando estes desembaraçados e isento de Ônus. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE/TO.

Heber Luis Fidelis Fernandes Garcia - Secretário Estadual de Cidadania e Justiça.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000000705-7

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Silvéria Aparecida Basniak Schier.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de revisão gramatical dos manuscritos científicos (artigo original, artigo de revisão, comunicação breve e resenha) da 4ª edição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - ADSUMUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4367; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; FONTE: 0240005035. SUBITEM: 06.

VALOR: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Silvéria Aparecida Basniak Schier - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 577, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, matrícula nº 886494-2, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 160/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/07/2020 a 11/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo nº: 2017060572, Credenciamento nº 001/2020, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, tendo como objeto Credenciamento para a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis, Leiloeiros oficiais HABILITADOS, a ordem de classificação dos credenciados, conforme critérios constantes do edital será: 1º classificado: EDUARDO GOMES, matrícula: 007/2001; 2º classificado: GLAUCO TELES E SILVA, matrícula: 014/2011 e 3ª classificada: TATIANA DINELLY E SILVA, matrícula: 019/2018. Leiloeira INABILITADA: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA por não apresentar toda a documentação relativa à qualificação técnica, conforme exigido no item 7.4.4.1 do edital. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, conforme previsto no edital em seu item 9.3.1, a ata de julgamento e documentos complementares estará à disposição na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas - TO, 03 de Junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a republicação do seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020, abertura dia 25/06/2020, às 10h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Almas-TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Maylan Vieira
Pregoeiro

ALVORADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO 002/2020/ADM

TOMADA DE PREÇO 001/2020/ADM. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE ALVORADA/TO, pessoa jurídica: AKX ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS LTDA-ME, CNPJ: 24.926.102/0001-09, fica aditivado o prazo de 90 dias, sendo do dia 09/06/2020 ao dia 07/09/2020. Data da assinatura: 04/06/2020.

Alvorada/TO, 09 de junho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal
2017/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/FMS**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.
OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).
CONTRATO Nº 008/2020/FMS, ENFERMEIRA: VÂNIA RIBEIRO DOS REIS, CPF: 050.349.761-45, no valor total de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais) - Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020, Data das assinaturas: 01/06/2020;

Alvorada/TO, 03 de junho de 2020.

ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2020

ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 017/2020/PMA, Pregão Presencial de nº 005/2020/PMA. Objetivo: Registro de Preço para a Aquisição de Material Elétrico, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Referente ao ano de 2020. A empresa vencedora: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EIRELI - CNPJ: 37.227.550/0001-58. No valor global de R\$ 174.162,14 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e catorze centavos). Empresa E. P. SANTOS - ME - CNPJ: 24.995.901/0001-29. No valor e R\$ 14.971,88 (catorze mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Empresa W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.554.589/0001-38. No valor de R\$ 66.465,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Aragominas - TO, 08 de Junho de 2020.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS. Torna público o Pregão Presencial nº 009/2020/PMA, objetivo: Visando a futura Aquisição de combustíveis (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Às 08h00min do dia 22 de junho de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h:00min às 13h:00min, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 09 de Junho de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020, dia 24 de Junho de 2020, às 08h:30min, tipo Menor Preço por item, Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Óleos Lubrificantes e Outros, com fornecimento na cidade de Araguacema, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. No Sistema Registro de Preço (SRP).

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BABAÇULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que formalizou o processo de adesão e aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2020 do Fundo Municipal de saúde do Município de Natividade/TO, em que foram registrados os preços da empresa: Portugal Comercio de Veículos LTDA - ME, CNPJ: 26.701.279/0001-24, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) unidade móvel de saúde do tipo veículo de transporte sanitário tipo van (zero) km, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, os quais ora aderimos valor de valor total: R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). A integral do Termo de Adesão consta nos autos do Processo Administrativo nº 006/2020.

Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia/TO, aos 11 (onze) do mês de maio de 2020.

Lilian Pereira Costa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 001/2020
Processo: Inexigibilidade de licitação nº 001/2020
Processo Administrativo: 2020/380
Vinculação ao processo inexigibilidade nº 001/2020 protocolado dia 06/03/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Bezerra Lopes Advogados.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal, compreendendo todo o procedimento contencioso e administrativo da Administração Municipal.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020
Dotação Orçamentária: 0003.0007.04.122.0002.2036 - Natureza: 33.90.39
Signatários: Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito.
Valor: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).
Vigência: 31 de março até 31/12/2020.
Rogério Bezerra Lopes - Representante da Contratada.

Contrato: 002/2020
Processo: Inexigibilidade de licitação nº 001/2020
Processo Administrativo: 2020/380
Vinculação ao processo inexigibilidade nº 001/2020 protocolado dia 06/03/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Bezerra Lopes Advogados.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do Fundo Municipal de Educação, compreendendo todo o procedimento contencioso e administrativo do Fundo Municipal.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020
Dotação Orçamentária: 0008.0016.12.122.0002.2014 - Natureza: 33.90.39
Signatários: Adriana Sousa Milhomens - Presidente do Fundo.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 31 de março até 31/12/2020.
Rogério Bezerra Lopes - Representante da Contratada.

Contrato: 003/2020
Processo: Inexigibilidade de licitação nº 001/2020
Processo Administrativo: 2020/380
Vinculação ao processo inexigibilidade nº 001/2020 protocolado dia 06/03/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia-TO.
Contratada: Bezerra Lopes Advogados.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo todo o procedimento contencioso e administrativo do Fundo Municipal de Assistência Social.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020
Dotação Orçamentária: 0005.0013.08.122.011.2071 - Natureza: 33.90.39
Signatários: Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito.
Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Vigência: 31 de março até 31/12/2020.
Rogério Bezerra Lopes - Representante da Contratada.

PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Decreto nº 068, de 26 de março de 2020.

Objeto: Inexigibilidade de processo licitatório para contratação de consultoria e assessoria jurídica.

Data: 01 de abril de 2020.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de junho de 2020.

LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020**

Processo: Nº 2020.002665. Tomada de Preços nº 005/2020-RET. Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.345.726/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER. Assinatura: 09/06/2020. Vigência: O contrato terá vigência de 330 (trezentos e trinta) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 1.586.804,01 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e um centavo). Dotação: 07.0709.10.302.1043.1518. Gurupi-TO, 09/06/2020. Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020

Processo administrativo nº 2020007513. Dispensa de Licitação nº 043/2020. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 098-A/2020. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.626.336/0001-20. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de varrição nas vias e logradouros públicos de Gurupi - TO. Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 443.539,59 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura: 12/05/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020

Processo administrativo nº 2020007368. Dispensa de Licitação nº 038/2020. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 071/2020. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e IMOBILIÁRIA MONTE LÍBANO LTDA - ME, CNPJ nº 15.072.460/0001-00. Objeto: locação de imóvel para sediar o abrigo para isolamento social domiciliar de caminhoneiros e demais transeuntes com diagnóstico do novo Coronavírus (COVID-19). Vigência: 06 (seis) meses, compreendendo o período de 14/05/2020 à 14/11/2020. Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 13/05/2020.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Processo nº 2020007345. Partes: GURUPI PREV - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO, CNPJ: 14.120.591/0001-52 e SELFASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.450.122/0001-33. OBJETO: Locação de licença de uso de *software* 100% web para gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Assinatura: 12/05/2020.

RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 9912462788/2019**

Processo administrativo nº 2019006517. Inexigibilidade nº 053/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 07/06/2020 a 31/12/2020. Dotação: 13.1305.04.123.0446.2036. Valor estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 26/05/2020.

Mário Cesar Lustosa Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, por meio da Comissão de Pregão:

Republicação do Pregão presencial para Registro de preço nº 06/2020, com abertura dia 25 de junho de 2020, às 10:00 horas. Registro de preço, visando aquisição futura e parcelada de lanches, para atender o Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais, os Fundos de Saúde, de Assistência Social e o de Educação de Palmeiras do Tocantins, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital.

Pregão presencial para Registro de preço nº 09/2020, com abertura dia 25 de junho de 2020, às 11:30 horas, visando a prestação dos serviços de limpeza, manutenção e reparos em poços artesianos para atender o município de Palmeiras do Tocantins/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital..

Pregão presencial para Registro de preço nº 10/2020, com abertura dia 25 de junho de 2020, às 13:00 horas, visando a prestação futura e parcelada dos serviços de manutenção elétrica e fornecimento de peças elétricas e acessórios elétricos para os veículos de passeio, e utilitários, máquinas, e equipamentos agrícola, próprios ou a disposição sendo locado ou cedido, para atender o Gabinete da Prefeita, as Secretarias Municipais, o Fundo de Saúde, o Fundo de Assistência Social e o Fundo de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital de pregão.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e inciso IV, da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, até o segundo dia útil anterior ao da data de abertura dos procedimentos licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3433-1158, requeridas por e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br de segunda a sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas, ou baixadas no portal do município: www.palmeiras.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de Junho de 2020.

Elisandra Alves Braga Aires
Secretária de Administração

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 23/06/2020 - às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 06/06/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA SEMÁFORO, INCLUINDO PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO. Data de abertura: 26/06/2020 - às 09:00 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: das 07:30 às 13:30 horas. Telefone (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 06/06/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, PROC. 397/2020 - Abertura dia: 23/06/2020, às 08h:30min, visa a Prestação de Serviços com veículo caminhão tipo Pipa, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROC 402/2020 - Abertura dia: 23/06/2020, às 09h:00min, visando à aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados a Creche Pro Infância - FNDE, para atender a demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220 no horário compreendido entre as 08h:00 e 12h:00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 05 de Junho de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020, PROC. 405/2020 - Abertura dia: 26/06/2020, às 09h00min, visa a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas de Pedro Afonso Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS) e no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220 no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Junho de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Presidente da CPL

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2020
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que fará no dia 24 de junho de 2020, às 13h:00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL 005-2020, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta-feira das 12h:30 às 18h:30. Telefone: (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins - TO, 10/06/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, veiculado no Diário Oficial do Estado nº 5.614, Pág. 33, de 02/06/2020 e no Portal de Transparência: ponteadotocantins.to.gov.br.

ONDE SE LÊ, no item 4 do Termo de Referência e no cabeçalho do Edital: "Acento giratório e multi-ajustável. Data de recebimento e abertura dos envelopes: 22 de junho de 2020, às 08h:00min".

LEIA-SE: "Assento com suspensão pneumática e cinto de segurança. Data de recebimento e abertura dos envelopes: 25 de junho de 2020, às 08h:00min". Demais informações permanecem inalterados.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 SME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 SME - Processo Administrativo nº 2019020487 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES INFANTIL E FUNDAMENTAL. Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.551 de 26/02/2020, pág. 56.

ONDE SE LÊ: Perfazendo o valor global de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos reais).

LEIA-SE: Perfazendo o valor global de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - ADM/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo Administrativo Nº 171/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPE E COZINHA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADO: H. W. C. DA SILVA - ME CNPJ nº 28.692.942/0001-05

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 121.442,45
---------------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 121.442,45 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco centavos).

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 996/2020, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E EPI's, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Tendo como vencedoras as Empresas: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 1/331, 1/330, 1/304, 1/303, 1/296, 1/295, 1/294, 1/293, 1/292, 1/290, 1/288, 1/287, 1/286, 1/284, 1/265, 1/264, 1/252, 1/203, 1/193, 1/237, 1/236, 1/235, 1/234, perfazendo o valor de R\$ 94.122,99; DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME, CNPJ: 11.187.037/0001-97, vencedora dos itens: 1/326, 1/312, 1/291, 1/283, 1/281, 1/209, 1/189, 1/177, 1/176, 1/167, 1/165, 1/164, 1/148, 1/144, 1/141, 1/139, 1/133, 1/131, 1/126, 1/122, 1/120, 1/118, 1/116, 1/110, 1/94, 1/89, 1/83, 1/79, 1/71, 1/69, 1/62, 1/61, 1/60, 1/59, 1/58, 1/54, 1/53, 1/48, 1/45, 1/44, 1/42, 1/40, 1/39, 1/30, 1/27, 1/26, 1/25, 1/23, 1/21, 1/19, 1/7, perfazendo o valor de R\$ 90.315,20; J COELHO NETO EIRELI - ME, CNPJ: 12.812.677/0001-03, vencedora dos itens: 1/332, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00; M.L. DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 07.827.673/0001-69, vencedora dos itens: 1/251, 1/250, 1/249, 1/248, 1/247, 1/246, perfazendo o valor de R\$ 99.040,00; PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, vencedora dos itens: 1/329, 1/328, 1/327, 1/325, 1/324, 1/323, 1/322, 1/321, 1/320, 1/319, 1/318, 1/317, 1/316, 1/315, 1/314, 1/313, 1/311, 1/310, 1/309, 1/308, 1/307, 1/306, 1/305, 1/302, 1/301, 1/300, 1/299, 1/298, 1/297, 1/289, 1/285, 1/282, 1/280, 1/279, 1/278, 1/277, 1/276, 1/275, 1/274, 1/273, 1/272, 1/271, 1/270, 1/269, 1/268, 1/267, 1/266, 1/263, 1/262, 1/261, 1/260, 1/259, 1/258, 1/257, 1/256, 1/255, 1/254, 1/253, 1/242, 1/241, 1/225, 1/224, 1/223, 1/222, 1/221, 1/220, 1/219, 1/218, 1/217, 1/216, 1/215, 1/214, 1/213, 1/212, 1/211, 1/210, 1/208, 1/204, 1/202, 1/201, 1/200, 1/199, 1/198, 1/197, 1/196, 1/195, 1/194, 1/192, 1/191, 1/190, 1/188, 1/187, 1/186, 1/185, 1/184, 1/183, 1/182, 1/181, 1/180, 1/179, 1/178, 1/175, 1/174, 1/173, 1/172, 1/171, 1/170, 1/169, 1/168, 1/166, 1/163, 1/162, 1/161, 1/160, 1/159, 1/158, 1/157, 1/156, 1/155, 1/154, 1/153, 1/152, 1/151, 1/150, 1/149, 1/147, 1/146, 1/145, 1/143, 1/142, 1/140, 1/138, 1/137, 1/136, 1/135, 1/134, 1/130, 1/129, 1/128, 1/127, 1/125, 1/124, 1/123, 1/121, 1/119, 1/117, 1/115, 1/114, 1/113, 1/112, 1/111, 1/109, 1/108, 1/107, 1/106, 1/105, 1/104, 1/103, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/97, 1/96, 1/95, 1/93, 1/92, 1/91, 1/90, 1/88, 1/87, 1/86, 1/85, 1/240, 1/239, 1/238, 1/233, 1/232, 1/231, 1/230, 1/229, 1/228, 1/227, 1/226, 1/84, 1/82, 1/81, 1/80, 1/78, 1/77, 1/76, 1/75, 1/74, 1/73, 1/72, 1/70, 1/68, 1/67, 1/66, 1/65, 1/64, 1/63, 1/57, 1/56, 1/55, 1/52, 1/51, 1/50, 1/49, 1/46, 1/43, 1/41, 1/38, 1/37, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/32, 1/31, 1/29, 1/28, 1/24, 1/22, 1/20, 1/19, 1/18, 1/17, 1/16, 1/15, 1/14, 1/13, 1/12, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1, perfazendo o valor de R\$ 416.444,50; ZUALDINA SOUZA MOTA E CIA LTDA - ME, no CNPJ: 28.117.389/0001-79, vencedora dos itens: 1/336, 1/335, 1/334, 1/333, perfazendo o valor de R\$ 10.880,00. Totalizando o Valor de R\$ 720.802,69 (setecentos e vinte mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/06/2021 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 02 de junho de 2020. Ordenador Sra. Viviana Naves Sales - Secretária Municipal.

SILVANÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que ficará adiada a abertura da TOMADA DE PREÇOS 004 2020, para o dia 15 de Junho de 2020, às 09:15 horas, por razões do feriado de aniversário da cidade e Corpus Christ, informamos que não houve alteração editalícia prevalecendo o edital original. Este aviso estará publicado em Diário Oficial e no site do município: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3542-1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 08 de Junho de 2020.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TAIPAS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Taipas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte tomada de preço:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 5.482,39M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO: (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PLUVIAL, SINALIZAÇÃO, CALÇADAS, IDENTIFICAÇÃO DAS RUAS, URBANISMO E ADMINISTRAÇÃO), A SER REALIZADO NA AVENIDA PAULO LIMA DE SOUZA (TRECHO 03, AV. PAULO LIMA DE SOUZA (TRECHO 04), RUA 1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 411.245,75

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/06/2020, ÀS 8:00H

Informações Gerais: Fone: (63) 33382-1106, e-mail: cpptaipas@hotmail.com.

Taipas - TO, 08/06/2020.

HERBERT RUFO BARBOSA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALIA RIBEIRO DE FRANÇA, CPF: 006.547.631-00 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Pecuária, Confinamento e Piscicultura, localizada na FAZENDA Boa Esperança - Lote 15, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANA PAULA MARQUES, CPF: 628.810.352-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura na FAZENDA TAQUARI, município de PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO SANTANA QUIRINO DA FONSECA, CPF: 009.329.921-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA PORTAL VEREDÃO, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Lajeado Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores Ltda (Auto Posto Lajeado), CNPJ: 37.100.873/0001-86, situada na Alameda 2, Quadras 4/6, Loteamento Mirante I, Lajeado/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª CAMILA CAMPITELLI FERNANDES, inscrita no CPF: 298.154.808-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - PECUÁRIA, na Fazenda Santa Fé I e II, Localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ 07.403.853/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de MINERAÇÃO de médio porte, extração de argila localizada na Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa COMPEL EXPLOSIVOS LTDA CNPJ: 01.229.251/0008-81 torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para instalação e operação de parque de estoque produtos explosivos situado BR 153, km 104, Fazenda Soberana - Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA 001/86 e 237/97 e Res. CONAMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CONRADPIAS & CIA LTDA, CNPJ: 03.966.240/0005-67, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Carga Perigosa - ATCP (Combustível), com endereço na Rodovia TO-080, Nº 151, Qd. 46, Lt. 20, município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CONRADPIAS & CIA LTDA, CNPJ: 03.966.240/0005-67, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Carga Perigosa - ATCP (Combustível), com endereço na Rodovia TO-080, Nº 151, Qd. 46, Lt. 20, município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2020/000054 - OBJETO: Prestação de serviços de abastecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário. CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins, Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 4.800,00. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO. Vigência: 20/02/2020 a 20/02/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o segundo Termo Aditivo com a empresa CLARO S.A, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/02/2018. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2020/000011 - OBJETO: Publicações técnicas no Diário Oficial do Estado. CONTRATADA: Casa Civil, Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 6.000,00. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa CRP COM. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/04/2019. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELOI AMÉLIO BERNARDON, inscrito no CPF: 038.173.181-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Praia Alta e Canto do Formoso, Localizada no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 387.701.991-91, RG nº 34772 SSP-TO, residente no condomínio aldeia do sol, 203 Sul, Av. NS 01, QI 9, lotes 26/27, alameda 9, Palmas/TO, é proprietário da Fazenda Santa Luzia, município de Paraíso do Tocantins; Requereu junto ao Naturatins as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro (soja e milho) Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da Fazenda Santa Luzia município de Paraíso do Tocantins - TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE ADALBERTO ADASZ, CPF: 113.731.308-06 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA MANDACARU - Lote 19, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE ADALBERTO ADASZ, CPF: 113.731.308-06 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, localizada na JUNTÃO DAS FAZENDAS PANELA - Lotes e 9, SUCURI - Lotes 10 e 18 e BELA VISTA - Lote 17 - A, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, CPF: 021.810.671-80 torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Carvoaria, localizada na FAZENDA Céu I e II, município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 19.865.649/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo e etanol, localizada na Rodovia BR 153, KM 209, S/N, Sala 02, Zona Rural, Nova Olinda - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF: 109.517.858-00 torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA BELA VISTA - Lote 13, Zona Rural, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRISCILLADO CARMO DE SOUZA ROCHA, CPF: 965.179.051-20, torna público que requereu ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva, na propriedade LOT. CARACOL 1ª ETAPA, LOTE 56-A-3.2, município de SANTA TEREZA - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VP TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.359.929/0001-08, torna público que requereu junto ao NATURATINS, As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bela Vista, em Santa Tereza do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando da Silva Pereira, CPF: nº 220.241.268-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Naja, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EXCEPCIONALMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

Prezados Associados,

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em nível mundial;

CONSIDERANDO o reconhecimento, em âmbito nacional, da emergência de saúde pública de importância internacional tratada pela Lei nº 13.979, de 06/02/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento e decretação de estado de calamidade pública em todo o território nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020;

CONSIDERANDO o atendimento às determinações governamentais, no sentido de impedir a propagação do COVID-19, com a paralisação de determinadas atividades, total ou parcialmente, a fim de garantir o isolamento social;

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcionalíssima, que visa garantir o atendimento aos decretos já mencionados, bem como salvaguardar a saúde pública da população;

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 2020, excepcionalmente por vídeo conferência, a qual poderá ser acessada através do link que será disponibilizado dois dias antes da assembleia no site: <http://www.sindiporto-to.com.br/site/> ou poderá ser solicitado pelo telefone: (63) 3215-5737, com primeira chamada às 14h:00min e a segunda chamada às 14h:30min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise, aprovação ou não da pauta de reivindicações da categoria para fins de compor proposta de acordo à Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2020/2021 e proposta à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;

2. Autorização à Diretoria do Sindicato para instaurar negociação coletiva, instaurar revisão de Convenção Coletiva no caso de insucesso nas negociações, bem como decidir sobre autorizar ou não o Dissídio Coletivo e em caso positivo, conceder autorização para contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicialmente ou extrajudicialmente;

3. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Os participantes cujo celular não seja compatível poderão encaminhar seu voto pelo aplicativo WhatsApp para os celulares números: (63) 99210-4810/99239-7000.

Cordialmente,

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS
DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO
CNPJ nº 37.344.843/0001-15
Presidente